ANNO LV NUMERO 200 — DOMINGO 31 DE AGOSTO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

LEI N. 1,479

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu mandei publicar a lei seguinte:

TITULO I

Despeza municipal

Art. 1. As camaras municipaes desta provincia ficam autorisadas a despender durante o exercicio de 1 de outubro de 1879 a 30 de setembro de 1880 a quantia de 409.348$396.

Art. 2. A camara municipal do Recife é autorisada a despender a quantia de 282.021$176.

1. Secretaria

§ 1. Vencimento do secretario, sendo 2.200$ de ordenado e 800$ de gratificação . . . 3.000$000
§ 2. Idem dos dous amanuenses, tendo cada um 1.200$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 3.600$000
§ 3. Idem do archivista, sendo 1.200$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 1.800$000
§ 4. Idem do porteiro, sendo 1.000$ do ordenado e 200$ de gratificação . . . 1.200$000
§ 5. Idem ao continuo que serve de correio, sendo 1.000$ de ordenado e 200$ de gratificação . . . 1.200$000

2. Contadoria

§ 1. Vencimentos do contador, sendo 1.800$ de ordenado e 700$ de gratificação . . . 2.500$000
§ 2. Idem do amanuense, sendo 1.200$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 1.800$000
§ 3. Porcentagem ao procurador, na razão de tres por cento do que arrecadar . . . 5.016$776

3. Empregados externos

§ 1. Ordenado do advogado . . . 900$000
§ 2. Idem do solicitador . . . 600$000
§ 3. Idem de official de justiça . . . 300$000
§ 4. Vencimentos de fiscaes das freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa-Vista, tendo cada um 1.200$ de ordenado e 500$ de gratificação . . . 6.800$000
§ 5. Idem dos fiscaes das freguezias da Graça, Poço da Panella e Afogados, tendo cada um 700$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 3.900$000
§ 6. Idem dos fiscaes das freguezias de S. Lourenço da Matta e Varzea, tendo cada um 500$ de ordenado e 300$ de gratificação . . . 1.600$000
§ 7. Idem de treze guardas fiscaes, tendo cada um 720$ de ordenado e 180$ de gratificação . . . 11.700$000
§ 8. Idem de cinco guardas fiscaes para as freguezias de fóra da cidade, tendo cada um 600$ de ordenado e 120$ de gratificação . . . 3.600$000
§ 9 Idem do engenheiro cordeador, sendo 1.600$ de ordenado e 800$ de gratificação . . . 2.400$000
§ 10. Idem do medico, sendo 1.200$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 1.800$000
§ 11. Idem do administrador do matadouro do Poço da Panella, sendo 600$ de ordenado e 120$ de gratificação . . . 720$000
§ 12. Idem do advogado dos presos pobres . . . 400$00

4. Empregados aposentados

§ 1. Ao official-maior . . . 2.100$000
§ 2. Ao contador . . . 1.800$000
§ 3. Ao amanuense . . . 1.000$000
§ 4. Ao fiscal da Varzea, inclusive o que se deve . . . 410$000
§ 5. Ao guarda Miguel . . . 720$000

5. Matadouro do Recife

§ 1. Vencimentos do administrador, sendo 1.200$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 1.800$000
§ 2. Idem do medico, sendo 1.200$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 1.800$000
§ 3. Idem do director do logradouro . . . 1.200$000
§ 4. Idem de quatro tangedores ou pastoradores, tendo cada um 360$ . . . 1.440$000

6. Cemiterio do Recife

§ 1. Vencimentos do administrador, sendo 1.800$ de ordenado e 700$ de gratificação . . . 2.500$000
§ 2. Idem do capellão, sendo 1.000$ de ordenado e 400$ de gratificação . . . 1.400$000
§ 3. Idem do amanuense, sendo 1.200$ de ordenado e 300$ de gratificação . . . 1.500$000
§ 4. Idem do guarda, sendo 1.000$ de ordenado e 200$ de gratificação . . . 1.200$000
§ 5. Idem do sacristão, sendo 600$ de ordenado e 200$ de gratificação . . . 800$000
§ 6. Idem do porteiro, sendo 800$ de ordenado e 200$ de gratificação . . . 1.000$000
§ 7. Idem do jardineiro . . . 730$000
§ 8. Diaria de onze trabalhadores, sendo tres coveiros a 2$, sete serventes a 1$600 e um pedreiro a 4$ . . . 7.738$000
§ 9. Ao coveiro da freguezia dos Afogados . . . 120$000

7. Cemiterio do Poço da Panella

§ 1. Ordenado do administrador . . . 720$000
§ 2. Diaria de um servente a 1$280 . . . 467$200

8. Cemiterio da Varzea

§ 1. Ordenado do administrador . . . 500$000
§ 2. Diaria de um servente a 1$ . . . 365$000

9. Cemiterio de S. Lourenço da Matta

§ 1. Ordenado do administrador . . . 500$000
§ 2. Diaria de um servente a 1$ . . . 365$000

10. Repartição de aferições

§ 1. Vencimento do director, sendo 1.800$ de ordenado e 700$ de gratificação . . . 2.500$000
§ 2. Idem do adjunto, sendo 1.200$ de ordenado e 300$ de gratificação . . . 1.500$000
§ 3. Idem do marcador, segundo adjunto, sendo 1.200$ de ordenado e 300$ de gratificação . . . 1.500$000
§ 4. Idem do amanuense, sendo 1.200$ de ordenado e 300$ de gratificação . . . 1.500$000
§ 5. Idem de dous continuos, tendo cada um 600$ de ordenado e 200$ de gratificação . . . 1.600$000

11. Mercado publico

§ 1. Ordenado do administrador . . . 2.000$000
§ 2. Idem do ajudante . . . 1.200$000
§ 3. Idem do porteiro . . . 800$000
§ 4. Idem de oito guardas, tendo cada um 720$ . . . 5.760$000
§ 5. Diaria de seis serventes a 1$280 cada um . . . 2.803$200

12. Despezas geraes

§ 1. Expediente e impressões . . . 1.803$000
§ 2. Jury, eleições, qualificações, alistamen- parasseio da sala das audiencias, inclusive 300$ to, a seu expediente . . . 3.000$000
§ 3. Despezas judiciaes . . . 800$000
§ 4. Desapropriações . . . 12.000$000
§ 5. Concertos de predios municipaes . . . 500$000
§ 6. Custas em que decahe a justiça publica . . . 6.000$000
§ 7. Juros e amortisação do emprestimo contrahido para construcção do mercado . . . 35.000$000
§ 8. Limpeza e asseio da cidade e plantio de arvores . . . 30.000$000
§ 9. Para as obras do novo matadouro, ficando esta verba em deposito até que seja applicada . . . 40.000$000
§ 10. Para conservação do velho matadouro e despezas diversas inherentes ao mesmo . . . 40.000$000
§ 11. Eventuaes, inclusive 150$ para plantio de arvores no cemiterio publico e 500$ para renovar a numeração das casas da cidade . . . 4.663$000

282.021$176

Art. 3.º A camara municipal de Olinda:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 1.000$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 450$000
§ 3. Idem do ajudante do porteiro . . . 250$000
§ 4. Porcentagem do procurador, na razão de 5 por cento . . . 746$966
§ 5. Ordenado do fiscal de S. Pedro Martyr . . . 400$000
§ 6. Idem do do Curato da Sé . . . 400$000
§ 7. Idem do de Beberibe . . . 500$000
§ 8. Idem do da freguezia de Maranguape . . . 300$000
§ 9. Idem do advogado, ficando obrigado a defender os presos pobres . . . 600$000
§ 10. Idem do administrador do cemiterio . . . 700$000
§ 11. Ao aferidor . . . 174$000
§ 12. Ordenado do coveiro do cemiterio . . . 584$000
§ 13. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 120$000
§ 14. Custas dos processos decahidos, inclusive a quantia de 250$ para pagamento do que se dever ao ex-promotor publico bacharel José Vicente de Meira Vasconcellos . . . 1.250$000
§ 15. Agua a luz para os presos . . . 200$000
§ 16. Jury, eleições e qualificações . . . 500$000
§ 17. Concerto de predios, obras e calçamento de ruas, plantações de arvoredos nas praças e ruas da cidade, melhoramentos do matadouro publico, começo das obras do cemiterio publico e uma estrada que costeando a montanha, vá do Varadouro ao largo do Carmo . . . 7.303$384
§ 18. Eventuaes e impressões, inclusive as do cemiterio . . . 1.000$000
§ 19. Para amortisação do que é devido aos herdeiros de Manoel Luiz da Veiga . . . 400$000

16.678$350

Art. 4. A camara municipal de Goyanna:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 800$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 300$000
§ 3. Idem do advogado, obrigado ao serviço dos presos pobres . . . 300$000
§ 4. Dous fiscaes da cidade . . . 600$000
§ 5. Quatro ditos de Tejucupapo, Ponta de Pedras, Nossa Senhora do O' e Goyanninha, tendo cada um 150$ . . . 600$000
§ 6. Idem do administrador do matadouro publico . . . 60$000
§ 7. Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento . . . 492$000
§ 8. Ao medico pela cura dos presos pobres . . . 200$000
§ 9. Aluguel da casa que serve de mercado na cidade . . . 120$000
§ 10. Idem da que serve em Ponta de Pedras . . . 48$000
§ 11. Idem da de Nossa Senhora do O' . . . 96$000
§ 12. Idem da de Goyanninha . . . 60$000
§ 13. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 150$000
§ 14. Jury e eleições . . . 100$000
§ 15. Agua, luz e asseio da casa da camara . . . 400$000
§ 16. Despezas judiciaes e custas de processos em que decahir a justiça publica . . . 1.200$000
§ 17. Asseio das ruas e limpeza da cidade . . . 50$000
§ 18. Para calçamento da rua Direita . . . 1.500$000
§ 19. Ordenado do administrador do cemiterio . . . 200$000
§ 20. Idem dos coveiros . . . 200$000
§ 21. Eventuaes . . . 86$000
§ 22. Ao aferidor 10 por cento . . .

8.012$000

Art. 5. A camara municipal de Nazareth:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 600$000
§ 2. Idem do advogado, sendo obrigado a defender os presos pobres . . . 300$000
§ 3. Idem do porteiro . . . 200$000
§ 4. Idem do fiscal da cidade . . . 200$000
§ 5. Idem do continuo da camara . . . 150$000
§ 6. Porcentagem ao procurador, na razão de 6 por cento . . . 412$380
§ 7. Idem do aferidor sobre o rendimento da aferição . . . 200$000
§ 8. Agua e luz para a cadeia . . . 250$000
§ 9. Jury, eleições, qualificações e impressões . . . 150$000
§ 10. Limpeza da cidade . . . 395$500
§ 11. Ordenado de seis fiscaes do municipio, na razão de 100$ cada um . . . 600$000
§ 12. Obras municipaes, dando-se preferencia á construcção de um açougue . . . 1.279$620
§ 13. Eventuaes . . . 200$000
§ 14. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 150$000
§ 15. Custas judiciaes . . . 500$000
§ 16. Para pagamento de ordenados a empregados do exercicio findo . . . 600$000
§ 17. Para pagamento do que é devido ao encarregado da limpeza da cidade e ao fornecedor d'agua e luz para a cadeia da cidade, tambem no exercicio findo . . . 385$500
§ 18. Illuminação . . . 300$000

6.773$000

Art. 6. A camara municipal de Páo d'Alho:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 600$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 250$000
§ 3. Idem do fiscal . . . 300$000
§ 4. Idem do procurador . . . 30 $000
§ 5. Idem do administrador do cemiterio . . . 450$000
§ 6. Idem do servente do mesmo . . . 2 0$000
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 10 $000
§ 8. Jury, eleição e qualificação . . . 300$000
§ 9. Agua e luz para a cadeia . . . 100$000
§ 10. Limpeza dos açougues e pateo das feiras . . . 200$000
§ 11. Luz para o cemiterio . . . 25$000
§ 12. Custas judiciaes . . . 600$000
§ 13. Eventuaes . . . 100$000
§ 14. Mobilia para a camara . . . 125$000
§ 15. Obras municipaes, dando-se preferencia ao calçamento do pateo da feira e suas entradas, o que se fará com urgencia e mediante arrematação . . . 3.517$280
§ 16. Ao aferidor 15 por cento . . .

7.167$280

Art. 7. A camara municipal da Gloria do Goitá:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 200$000
§ 2. Idem do fiscal . . . 112$500
§ 3. Idem do porteiro . . . 80$000
§ 4. Porcentagem do procurador, na razão de 6 %. . . . 72$389
§ 5. Ao aferidor 10 % sobre o rendimento da aferição . . . $
§ 6. Jury e eleições . . . 100$000
§ 7. Assignatura do *Diario* e expediente . . . 40$000
§ 8. Custas em que decahir a justiça publica . . . 250$000
§ 9. Agua e luz para a cadeia . . . 80$000
§ 10. Com a continuação das obras do paço da camara . . . 300$000
§ 11. Serventes do cemiterio . . . 122$000
§ 12. Eventuaes . . . 80$000

1.436$889

Art. 8. A camara municipal da Escada:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 600$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 200$000
§ 3. Idem do fiscal . . . 400$000
§ 4. Idem do advogado . . . 150$000
§ 5. Idem do administrador do cemiterio . . . 500$000
§ 6. Idem do coveiro . . . 365$000
§ 7. Porcentagem do procurador, na razão de 6 %. . . . 310$999
§ 8. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 80$000
§ 9. Jury e eleições . . . 100$000
§ 10. Agua, luz e asseio da cadeia . . . 80$000
§ 11. Despezas e custas judiciaes . . . 400$000
§ 12. Aluguel da casa da camara . . . 360$000
§ 13. Calçamento da cidade e construcção ou acquisição de um açougue publico . . . 1.487$319
§ 14. Eventuaes . . . 150$000

5.183$318

Art. 9. A camara municipal da cidade da Victoria:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 600$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 200$000
§ 3. Idem do fiscal . . . 300$000
§ 4. Idem do zelador do açougue . . . 100$000
§ 5. Idem do administrador do cemiterio . . . 200$000
§ 6. Idem de dous coveiros . . . 730$000
§ 7. Porcentagem do procurador 6 %. . . . 612$200
§ 8. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 100$000
§ 9. Jury, eleições, etc. . . . 200$000
§ 10. Agua, luz e asseio da cadeia . . . 120$000
§ 11. Despezas e custas judiciaes, inclusive a quantia de 1.000$ para pagar a Bellarmino dos Santos Bulcão Filho, por conta do que se lhe estiver a dever . . . 2.200$000
§ 12. Aluguel da casa da camara . . . 300$000
§ 13. Limpeza do pateo da feira e das ruas . . . 200$000
§ 14. Enterramento dos desvalidos . . . 120$000
§ 15. Obras publicas, de preferencia os curraes para gado e plantio de arvores . . . 2.270$900
§ 16. Eventuaes . . . 150$000
§ 17. Ordenado do advogado, que fica obrigado a defender os presos pobres . . . 300$000
§ 18. Ao aferidor 10 % sobre o rendimento da aferição . . . $

8.703$100

Art. 10. A camara municipal de Jaboatão:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 400$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 240$000
§ 3. Idem do guarda fiscal . . . 150$000
§ 4. Idem do administrador do cemiterio . . . 200$000
§ 5. Idem do servente do mesmo . . . 365$000
§ 6. Idem do fiscal de Jaboatão . . . 360$000
§ 7. Idem do de Muribeca . . . 300$000
§ 8. Porcentagem do procurador, na razão de 6 %. . . . 310$900
§ 9. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 100$000
§ 10. Despezas e custas judiciaes, inclusive a quantia de 53$180 para pagar a Vicente Nunes de Magalhães . . . 250$000
§ 11. Jury, eleições e qualificações . . . 200$000
§ 12. Aluguel da casa da camara . . . 300$000
§ 13. Limpeza das ruas e praças . . . 150$000
§ 14. Porcentagem de 15 % ao cobrador do imposto de coqueiros, etc. . . . 240$000
§ 15. Idem de 10 % ao aferidor . . . 100$000
§ 16. Obras publicas municipaes, inclusive as do cemiterio . . . 764$200
§ 17. Agua e luz para a cadeia . . . 100$000
§ 18. Eventuaes . . . 200$000
§ 19. Para pagamento a Augusto Xavier Carneiro da Cunha e a Joaquim Ramos da Silva Moreira, sendo a este 300$ e a aquelle 200$ por saldo dos processos em que funccionaram, como consta dos documentos que apresentaram . . . 500$000

5.230$100

Art. 11. A camara municipal de Iguarassú:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 700$000
§ 2. Idem do fiscal da villa . . . 200$000
§ 3. Idem do fiscal da ilha . . . 200$000
§ 4. Porcentagem do procurador, na razão de 6 %. . . . $
§ 5. Ordenado do porteiro . . . 150$000
§ 6. Idem do continuo . . . 120$000
§ 7. Agua e luz para a cadeia . . . 50$000
§ 8. Jury e eleições, junta de alistamento e emancipação . . . 100$000
§ 9. Expediente e assignatura do jornal official . . . 100$000
§ 10. Custas judiciaes dos processos crimes . . . 200$000
§ 11. Calçamento, limpeza das ruas, obras municipaes e as do cemiterio . . . 2.427$648
§ 12. Ao aferidor 10 %. . . . $
§ 13. Eventuaes . . . 125$000

4.372$648

Art. 12. A camara municipal de Palmares:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 400$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 120$000
§ 3. Idem do fiscal de Palmares . . . 250$000
§ 4. Idem do de Agua Preta . . . 150$000
§ 5. Idem do de Preguiça . . . 200$000
§ 6. Idem do administrador do cemiterio . . . 200$000
§ 7. Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento . . . $
§ 8. 10 % ao aferidor . . . $
§ 9. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 100$000
§ 10. Jury e eleições . . . 48$760
§ 11. Agua e luz para a cadeia . . . 112$600
§ 12. Despezas e custas judiciaes . . . 728$200
§ 13 Obras municipaes e limpeza das ruas . . . 585$230
§ 14. Aluguel do paço da camara e pagamento do aluguel que estiver a dever, augmentada a quota na quantia necessaria . . . 480$000
§ 15. Eventuaes . . . 200$000

3.574$790

Art. 13. A camara municipal do Rio Formoso:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 400$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 150$000
§ 3. Idem do guarda e correio . . . 150$000
§ 4. Idem dos fiscaes do Rio Formoso e Una, tendo o primeiro 300$000, e o segundo 200$000 . . . 500$000
§ 5. Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento . . . 273$399
§ 6. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 80$000
§ 7. Jury e eleições, etc. . . . 180$000
§ 8. Agua, luz e asseio da cadeia . . . 100$000
§ 9. Despezas e custas judiciaes . . . 300$000
§ 10. Aluguel da casa da camara . . . 220$000
§ 11. Limpeza da cidade . . . 100$000
§ 12. Obras publicas municipaes inclusive as do açougue publico . . . 1.932$251
§ 13. Eventuaes . . . 200$000

4.585$650

Art. 14. A camara municipal do Cabo:

§ 1. O ordenado do secretario . . . 600$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 100$000
§ 3. Idem do administrador do cemiterio . . . 120$000
§ 4. Idem do porteiro e coveiro . . . 300$000
§ 5. Idem do fiscal . . . 400$000
§ 6. Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento . . . 235$644
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 50$000
§ 8. Jury e eleições, etc. . . . 100$000
§ 9. Despezas e custas judiciaes . . . 200$000
§ 10. Agua, luz e asseio da cadeia . . . 120$000
§ 11. Limpeza das ruas . . . 100$000
§ 12. Conservação do cemiterio . . . 100$000
§ 13. Ao aferidor 10 %. . . .
§ 14. Obras publicas municipaes, sendo de preferencia construida uma bomba de alvenaria na levada da Torrinha á entrada da cidade . . . 1.201$756
§ 15. Eventuaes e dividas dos annos anteriores . . . 150$000

3.777$400

Art. 15. A camara municipal de Bonito:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 500$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 80$000
§ 3. Idem do fiscal . . . 80$000
§ 4. Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento . . . 177$600
§ 5. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 60$000
§ 6. Agua e luz para a cadeia . . . 100$000
§ 7. Jury e eleições . . . 100$000
§ 8. Despezas e custas judiciaes inclusive a que se deve a José Victoriano de Vasconcellos Pereira, na importancia de 142$090 . . . 400$000
§ 9. Obras municipaes . . . 1.762$400
§ 10. Eventuaes . . . 100$000

3.360$000

Art. 16. A camara municipal do Triumpho:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 450$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 80$000
§ 3. Idem do fiscal . . . 100$000
§ 4. Idem do advogado . . . 200$000
§ 5. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 60$000
§ 6. Jury, eleições, etc. . . . 80$000
§ 7. Porcentagem do procurador . . . 169$285
§ 8. Agua, luz e asseio da cadeia . . . 60$000
§ 9. Despezas e custas judiciaes . . . 150$000
§ 10. Prestações aos cofres provinciaes do emprestimo autorisado pelo art. 22 § 21 da lei n. 1,179 . . . 1.000$000
§ 11. Obras publicas municipaes . . . 828$475
§ 12. Eventuaes . . . 100$000

3.277$760

Art. 17. A camara municipal do Limoeiro:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 500$000
§ 2. Idem do advogado . . . 200$000
§ 3. Idem do porteiro . . . 80$000
§ 4. Idem do ajudante do porteiro . . . 70$000
§ 5. Idem do fiscal . . . 100$000
§ 6. Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento . . . 175$144
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 50$000
§ 8. Jury, eleições, etc. . . . 280$000
§ 9. Despezas e custas judiciaes . . . 400$000
§ 10. Agua, luz e asseio da cadeia . . . 180$000
§ 11. Obras publicas municipaes, inclusive limpeza das ruas, açougue e illuminação . . . 1.043$860
§ 12 Eventuaes . . . 80$000
§ 13. Ao aferidor 15 %. . . . $

3:159$004

Art. 18. A camara municipal de Serinhãem;

§ 2. Ordenado do secretario . . . 150$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 50$000
§ 3. Idem do ajudante . . . 50$000
§ 4 Idem do advogado . . . 200$000
§ 5. Idem do fiscal . . . 150$000
§ 6. Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento . . . 207$806
§ 7. Expediente, jury, eleições e assignatura de *Diario* . . . 160$000
§ 8. Aluguel da casa da camara . . . 96$000
§ 9. Mobilia e mais preparos para a mesma . . . 250$000
§ 10. Concertos de bens municipaes e reparos de estradas . . . 240$000
§ 11. Ordenado do administrador do cemiterio . . . 350$000
§ 12. Obras do cemiterio . . . 250$000
§ 13. Para canalisar agua potavel para a villa . . . 500$000
§ 14. Eventuaes . . . 150$000
§ 15. Ao aferidor 15 % . . . $

2:803$806

Art. 19. A camara municipal de Barreiros:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 300$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 100$000
§ 3. Idem do fiscal . . . 150$000
§ 4. Idem do ajudante do dito no Abreu . . . 50$000
§ 5. Idem, idem, idem em S. José . . . 50$000
§ 6. Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento . . . 163$706
§ 7. Idem ao aferidor, de 10 % . . . 96$286
§ 8. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 80$000
§ 9. Jury e eleições . . . 80$000
§ 10. Custas judiciaes . . . 150$000
§ 11. Agua e luz para a cadeia . . . 80$000
§ 12. Fóros e asseio do paço da camara . . . 100$000
§ 13. Despezas e custas judiciaes . . . 940$000
§ 14. Eventuaes . . . 238$448

2.578$440

§ Art. 20. A camara municipal de Caruarú:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 300$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 150$000
§ 3. Idem do fiscal . . . 150$000
§ 4. Idem do administrador do cemiterio . . . 150$000
§ 5. Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento . . . 158$550
§ 6. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 70$000
§ 7. Jury, eleições, etc. . . . 100$000
§ 8. Agua, luz e asseio da cadeia . . . 150$000
§ 9. Despezas e custas judiciaes . . . 300$000
§ 10. Obras publicas municipaes e limpeza das ruas . . . 100$970
§ 11. Eventuaes e dividas passivas . . . 303$000
§ 12. Para compra de uma casa que sirva de açougue . . . 710$000

2.642$520

§ Art. 21. A camara municipal de Panellas:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 300$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 100$000
§ 3. Idem do fiscal . . . 40$000
§ 4. Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento . . . 147$600
§ 5. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 50$000
§ 6. Jury e eleições . . . 60$000
§ 7. Agua, luz e asseio da cadeia . . . 82$000
§ 8. Despezas e custas judiciaes . . . 100$000
§ 9. Obras municipaes, inclusive a conclusão de um cemiterio na villa . . . 1.500$000
§ 10. Eventuaes . . . 80$400
§ 11. Ao aferidor 10 %. . . . $

2.460$000

Art. 22. A camara municipal de Itambé:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 300$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 50$000
§ 3. Idem do fiscal da cidade . . . 50$000
§ 4. Idem do de Timbaúba . . . 50$000
§ 5. Idem do de Cruangy . . . 50$000
§ 6. Idem do de S. Vicente . . . 50$000
§ 7. Idem do de Caricé . . . 50$000
§ 8. Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento . . . 80$000
§ 9. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 40$000
§ 10. Jury e eleições . . . 100$000
§ 11. Custas aos empregados de justiça . . . 100$000
§ 12. Agua, luz e asseio da cadeia . . . 10 $000
§ 13. Aluguel da casa da camara . . . 250$000
§ 14. Calçamento do becco de Goyanna e limpeza das ruas . . . 50$000
§ 15. Custas ao escrivão João José Capistrano . . . 400$000
§ 16. Eventuaes . . . 50$000

2.220$000

Art. 23. A camara municipal de Ingazeira:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 300$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 50$000
§ 3. Idem do fiscal . . . 30$000
§ 4. Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento . . . 122$280
§ 5. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 60$000
§ 6. Jury, eleições, etc. . . . 100$000
§ 7. Agua, luz e asseio da cadeia . . . 60$000
§ 8. Aluguel da casa da camara . . . 48$000
§ 9. Despezas e custas judiciaes . . . 100$000
§ 10. Obras publicas municipaes . . . 1.067$720
§ 11. Eventuaes . . . 100$000

2.038$000

Art. 24. A camara municipal de Cimbres:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 300$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 50$000
§ 3. Idem do fiscal . . . 60$000
§ 4. Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento . . . 115$440
§ 5. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 100$000
§ 6. Jury, eleições, etc. . . . 100$000
§ 7. Agua, luz e asseio da cadeia . . . 50$000
§ 8. Com a edificação de um açougue . . . 648$560
§ 9. Despezas e custas judiciaes, inclusive o pagamento da 3ª parte do que deve ao major Pantaleão de Siqueira Cavalcante . . . 500$000
§ 10. Eventuaes . . . 100$000

1.924$000

Art. 25. A camara municipal de S. Bento:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 150$000
§ 2 Idem do porteiro . . . 50$000
§ 3. Idem do fiscal da villa . . . 100$000
§ 4. Idem do do Jupy . . . 50$000
§ 5. Idem do de Canhotinho . . . 50$000
§ 6. Idem do de Cachoeirinha . . . 50$000
§ 7. Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento . . . 107$894
§ 8. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 70$000
§ 9. Agua e luz para a cadeia . . . 40$000
§ 10. Aluguel do paço da camara . . . 180$000
§ 11 Despezas e custas judiciaes . . . 150$000
§ 12. Obras publicas municipaes e limpeza das ruas . . . 400$000
§ 13. Eventuaes, jury e eleições . . . 120$000
§ 14. Ao aferidor 15 %. . . . $

1.517$894

Art. 26. A camara municipal do Brejo:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 160$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 80$000
§ 3. Idem do fiscal . . . 80$000
§ 4. Porcentagem do procurador, na razão de 6 %. . . . 107$236
§ 5. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 40$000
§ 6. Jury, eleições, etc . . . 60$000
§ 7. Agua, luz e asseio da cadeia . . . 100$000
§ 8 Despezas e custas judiciaes . . . 200$000
§ 9. Obras publicas municipaes, sendo 500$000 para effectuar-se a compra do terreno em que está o cemiterio de S. José . . . 734$000
§ 10. Eventuaes e fóros de predios . . . 60$000
§ 11. Para illuminação . . . 200$000

1.787$270

Art. 27. A camara municipal de Bezerros:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 250$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 100$000
§ 3. Idem do fiscal da villa . . . 80$000
§ 4. Idem do de Gravatá . . . 50$000
§ 5. Idem do de Uruçú-mirim . . . 50$000
§ 6. Porcentagem ao procurador, na razão de 6 % . . . 106$908
§ 7. Idem do aferidor . . . 60$000
§ 8. Agua e luz para a cadeia . . . 100$000
§ 9. Jury, eleições e qualificações . . . 150$000
§ 10. Despezas e custas judiciaes . . . 250$000
§ 11. Obras publicas municipaes e limpeza das ruas . . . 414$892
§ 12. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 50$000
§ 13. Eventuaes . . . 120$000

1.781$800

Art. 28. A camara municipal de Gamelleira:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 300$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 100$000
§ 3. Idem do fiscal . . . 200$000
§ 4 Porcentagem do procurador, na razão de 6 %. . . . 96$570
§ 5. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 57$200

§ 6. Jury, eleições, etc. 50$000
§ 7. Agua, luz e asseio da cadeia 50$000
§ 8. Aluguel da casa da camara 260$000
§ 9. Despezas e custas judiciaes 170$000
§ 10. Obras publicas municipaes 175$930
§ 11. Eventuaes, divida passiva e limpeza das ruas 150$000

1 609$500

Art. 29. A camara municipal de Bom Conselho:
§ 1. Ordenado do secretario 250$000
§ 2. Idem do porteiro 50$000
§ 3. Idem do fiscal 100$000
§ 4. Porcentagem do procurador, na razão de 6 % 90$000
§ 5. Expediente e assignatura do *Diario* 60$000
§ 6. Jury, eleições, etc. 60$000
§ 7. Agua luz e asseio da cadeia 50$000
§ 8. Aluguel da casa da camara 120$000
§ 9. Despezas e custas judiciaes 100$000
§ 10. Obras publicas municipaes. 440$000
§ 11. Eventuaes e aluguel da casa do açougue 180$000

1.500$000

Art. 30. A camara municipal de Bom Jardim:
§ 1. Ordenado do secretario 300$000
§ 2. Idem do porteiro 100$000
§ 3. Idem do fiscal 100$000
§ 4. Porcentagem do procurador, na razão de 6 % 89$826
§ 5. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 6 Jury, eleições, etc. 60$000
§ 7. Aluguel da casa da camara 210$000
§ 8. Despezas e custas judiciaes 150$000
§ 9. Obras publicas municipaes e limpeza das ruas 100$274
§ 10. Eventuas e divida passiva 237$000

1.397$100

Art. 31. A camara municipal de Granito:
§ 1. Ordenado do secretario 160$000
§ 2. Idem do porteiro 40$000
§ 3. Idem do fiscal. 60$000
§ 4. Porcentagem do procurador na razão de 6 % 88$140
§ 5. Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 6. Jury e eleições 8 $000
§ 7. Agua, luz e asseio da cadeia. 80$000
§ 8. Aluguel da casa da camara 60$000
§ 9. Despezas e custas judiciaes 300$000
§ 10. Obras publicas municipaes 480$186
§ 11 Eventuaes 80$000

1.408$326

Art. 32 A camara municipal de Buique:
§ 1. Ordenado do secretario 250$000
§ 2. Idem do fiscal da villa 10 $000
§ 3. Idem do da Pedra 36$000
§ 4. Idem do porteiro 6 $000
§ 5. Porcentagem do procurador, na razão de 6 % 77$760
§ 6. Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 7. Jury e eleições 50$000
§ 8. Agua, luz e asseio da cadeia 8 $000
§ 9. Aluguel da casa da camara 120$000
§ 10. Despezas e custas judiciaes 100$000
§ 11. Obras publicas municipaes, limpeza das ruas e açude. 332$240
§ 12. Eventuaes 5 $ 00
§ 13. Ao aferidor 15 % $

1.296$ 00

Art. 33. A camara municipal de Garanhuns;
§ 1. Ordenado do secretario 300$000
§ 2. Idem do porteiro 10 $ 00
§ 3. Idem do fiscal da villa 150$000
§ 4. Idem dos de Palmeira, Brejo e Correntes, a 25$ cada um. 75$000
§ 5. Porcentagem do procurador, na razão de 6 % 76$98
§ 6. Expediente e assignatura do *Diario* 60$ 0
§ 7. Jury e eleições 131$000
§ 8. Agua, luz e asseio da cadeia 130$000
§ 9. Despezas e custas judiciaes 100$000
§ 10. Obras publicas municipaes 100$000
§ 11. Eventuaes e dividas passivas. 150$000

1.372$980

Art. 34. A camara municipal de Villa-Bella:
§ 1. Ordenado do secretario 350$000
§ 2 Idem do porteiro 40$000
§ 3. Idem do fiscal. 40$000
§ 4. Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento 80$580
§ 5 Expediente e assignatura do *Diario*. 50$000
§ 6. Jury, eleições, etc. 60$000
§ 7. Agua, luz e asseio da cadeia 70$000
§ 8. Aluguel da casa da camara 95$ 00
§ 9. Despezas e custas judiciaes. 100$000
§ 10. Obras publicas municipaes 396$420
§ 11. Eventuaes 60$000

1.342$000

Art. 35. A camara municipal de Ouricury:
§ 1. Ordenado do secretario 250$000
§ 2. Idem do porteiro 70$000
§ 3. Idem do fiscal 65$000
§ 4. Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento 81$689
§ 5. Expediente e assignatura do *Diario*. 80$000
§ 6. Jury, eleições e qualificações 60$000
§ 7. Agua, luz e asseio da cadeia 50$000
§ 8. Despezas e custas judiciaes 300$000
§ 9. Eventuaes 100$000
§ 10. Obras publicas municipaes 204$021

1.260$710

Art. 36. A camara municipal de Salgueiro:
§ 1. Ordenado do secretario 150$000
§ 2. Idem do porteiro 40$000
§ 3. Idem do fiscal. 70$000
§ 4. Idem do zelador do cemiterio 60$000
§ 5. Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento 73$417
§ 6. Expediente e assignatura do *Diario*. 60$000
§ 7. Jury, eleições, etc. 40$000
§ 8. Agua, luz e asseio da cadeia 30$000
§ 9. Despezas e custas judiciaes 60$0 0
§ 10. Obras publicas municipaes 410$204
§ 11. Eventuaes e fóros da casa do mercado. 80$000

1:073$621

Art. 37. A camara municipal de Flores:
§ 1. Ordenado do secretario 250$000
§ 2. Idem do porteiro 80$000
§ 3. Idem do fiscal 50$000
§ 4. Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento 60$600
§ 5. Expediente e assignatura do *Diario*. 50$000
§ 6. Jury e eleições. 8 $000
§ 7. Agua, luz e esseio da cadeia. 100$000
§ 8. Despezas e custas judiciaes 100$000
§ 9. Aluguel da casa da camara 80$ 0
§ 10. Obras pubicas municipaes. 22 $400
§ 11. Eventuaes. 80$000

1.160$00

Art. 38. A camara municipal de Ipojuca:
§ 1. Ordenado do secretario 250$000
§ 2. Idem do porteiro 50$000
§ 3. Idem do fiscal. 60$000
§ 4. Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento. 61$380
§ 5. Expediente e assignatura do *Diario*. 30$000
§ 6. Jury, eleições, etc. 12 $000
§ 7. Agua, luz e asseio da cadeia. 20$ 00
§ 8. Despezas e custas judiciaes 100$ 0
§ 9. Obras publicas municipaes, sendo 151$620 para concertos e preparos do salão destinado ás audiencias no convento de Ipojuca, e 100$ para concertos e preparos da cadeia da villa de Ipojuca 251$620
§ 10. Eventuaes. 5 $00

993$ 00

Art. 39. A camara municipal de Floresta:
§ 1. Ordenado do secretario 18 $000
§ 2. Idem do porteiro. 40$ 00
§ 3. Idem do fiscal da villa 40$000
§ 4. Idem dos fiscaes do 1.º e 2.º districtos, a 30$ cada um 6 $000
§ 5. Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento 59$186
§ 6. Expediente e assignatura do *Diario*. 4 $00
§ 7. Jury, eleições, etc 20 $ 00
§ 8. Agua, luz e asseio da cadeia. 6 $ 0
§ 9. Aluguel da casa da camara 84$ 00
§ 10. Obras publicas municipaes 143$254
§ 11. Eventuaes 80$ 00

986$440

Art. 40. A camara municipal de Petrolina:
§ 1. Ordenado do secretario 240$000
§ 2. Idem do fiscal 6 $000
§ 3. Idem do porteiro 6 $000
§ 4. Porcentagem do procurador 54$865
§ 5. Expediente e assignatura do *Diario* 47$000
§ 6. Limpeza e asseio da casa 70$000
§ 7. Jury e eleições. 44$000
§ 8 Luz para a cadeia 74$5 0
§ 9. Eventuaes. 60$000
§ 10 Obras municipaes e limpeza do açougue e do curral. 100$053
§ 11. Custas judiciaes 50$000

860$418

Art. 41. A camara municipal de Tacaratú:
§ 1. Ordenado do secretario 150$000
§ 2. Idem do porteiro 30$000
§ 3. Idem do fiscal. 4 $000
§ 4. Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento 54$400
§ 5. Expediente e assignatura do *Diario*. 40$000
§ 6. Jury, eleições, etc. 40$ 0
§ 7 Agua, luz e asseio da cadeia. 80$ 00
§ 8. Despezas e custas judiciaes 100$ 00
§ 9. Obras publ cas municipaes 277$ 23
§ 10 Eventuaes e ao aferidor 8 $000

890$513

Art. 42. A camara municipal de Cabrobó:
§ 1. Ordenado do secretario 200$000
§ 2. Idem do porteiro 36$000
§ 3. Idem do fiscal. 30$0 0
§ 4. Porcentagem do procurador, na razão de 6 % 48$000
§ 5. Agua, luz, e asseio da cadeia 80$000
§ 6. Jury, eleições, etc 50$000
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario*. 40$000
§ 8 Despezas e custas judiciaes 100$00
§ 9. Obras publicas municipaes 166$000
§ 10. Eventuaes 50$000

800$000

Art. 43. A camara municipal de Boa-Vista:
§ 1. Ordenado do secretario 120$000
§ 2. Idem do porteiro 40$000
§ 3. Idem do fiscal. 30$000
§ 4. Porcentagem do procurador, na razão de 6 % 41$405
§ 5. Expediente e assignatura do *Diario*. 40$000
§ 6. Jury e eleições 40$000
§ 7. Aluguel da casa da camara 60$ 00
§ 8. Despezas e custas judiciaes 50$000
§ 9. Obras publicas municipaes 178$688
§ 10. Eventuaes, açougue e curral. 50$000
§ 11. Agua, luz e asseio da cadeia. 40$000

690$093

Art. 44. A camara municipal de Alagoa de Baixo:
§ 1. Ordenado do secretario 150$000
§ 2. Idem do porteiro 40$000
§ 3. Idem do fiscal. 30$000
§ 4. Porcentagem do procurador, na razão de 6 % 33$0 0
§ 5. Expediente e assignatura do *Diario*. 40$000
§ 6. Jury e eleições 4 $000
§ 7. Custas judiciaes 50$ 00
§ 8. Agua e luz para para a cadeia. 5 $ 00
§ 9. Aluguel da casa da camara 50$ 0
§ 10. Eventuaes 67$ 00

550$000

Art. 45. A camara municipal do Exú:
§ 1. Ordenado do secretario 150$000
§ 2. Idem do porteiro 4 $000
§ 3. Idem do fiscal do 1º districto 5 $000
§ 4. Idem do idem do 2º idem 40$000
§ 5. Idem do idem do 3º idem 40$0 0
§ 6. Expediente e assignatura do *Diario*. 4 $ 00
§ 7. Aluguel da casa da camara 28$000
§ 8. Porcentagem ao procurador, na razão de 6 % 31$89
§ 9. Jury, eleições etc 3 $ 00
§ 10. Despezas e custas judiciaes 3 $00
§ 11. Obras publicas municipaes e eventuaes. 51$610

531$500

Art. 46. A camara municipal de Aguas-Bellas:
§ 1. Ordenado do secretario 150$00
§ 2. Idem do porteiro 30$00
§ 3. Idem do fiscal do 1º districto 100$00
§ 4. Porcentagem do procurador, na razão de 6 % 30$000
§ 5. Jury e eleições 4 $00
§ 6. Expediente e assignatura do *Diario*. 40$000
§ 7. Agua, luz e asseio da cadeia 40$000
§ 8. Obras publicas municipaes e reparos da casa da camara 60$000
§ 9. Eventuaes, limpeza das ruas e da feira. 1 $000

500$000

TITULO II

Receita municipal

Art. 47. A receita das camaras municipaes desta provincia para o anno financeiro de 1879 a 1880 é orçada do modo seguinte:
§ 1. Camara municipal do Recife 282:021$176
§ 2. Dita de Olinda. 16:678$35
§ 3. Dita de Goyanna 8:012$00
§ 4. Dita de Nazareth 6:773$000
§ 5. Dita de Páo d'Alho 7:017$28
§ 6. Dita da Gloria de Goitá 1:436$88
§ 7. Dita da Escada. 5:183$318
§ 8. Dita da Victoria 8:703$100
§ 9. Dita de Jaboatão 5:230$100
§ 10. Dita de Iguarassú 4:372$648
§ 11. Dita de Palmares 3:574$79
§ 12. Dita do Rio Formoso 4:585$650
§ 13. Dita do Cabo. 3:777$10
§ 14. Dita do Bonito 3:36 $ 00
§ 15. Dita do Triumpho 3:277$760
§ 16. Dita do Limoeiro 3:158$004
§ 17. Dita de Serinhaem. 2:803$806
§ 18. Dita de Barreiros 2:778$440
§ 19 Dita de Caruarú 2:642$526
§ 20. Dita de Panellas 2:460$000
§ 21. Dita de Itambé 2:220$000
§ 22. Dita de Ingazeira 2:038$00
§ 23. Dita de Cimbres 1:921$ 00
§ 24. Dita de S. Bento 1:577$894
§ 25. Dita do Brejo. 1:787$270
§ 26. Dita de Bezerros 1:781$800
§ 27. Dita de Gamelleira 1:6 9$500
§ 28. Dita de Bom-Conselho 1:500$000
§ 29. Dita do Bom-Jardim 1:397$100
§ 30. Dita do Granito 1:468$326
§ 31. Dita de Buique 1:296$000
§ 32. Dita de Garanhuns. 1:372$980
§ 33. Dita de Villa-Bella 1:342$000
§ 34. Dita de Ouricury 1:26 $71
§ 35. Dita do Salgueiro 1:073$621
§ 36. Dita de Flores 1:160$00
§ 37. Dita de Ipojuca 993$ 0
§ 38. Dita de Floresta 986$440
§ 39. Dita de Petrolina 860$418
§ 40. Dita de Tacaratú 890$51
§ 41. Dita de Cabrobó 800$000
§ 42. Dita de Boa-Vista 690$ 93
§ 43. Dita de Alagôa de Baixo. 550$000
§ 44. Dita do Exú 531$50
§ 45. Dita de Aguas-Bellas 500$000

Art. 48. Para occorrer ás despezas decretadas, ficam as mesmas autorisadas a arrecadar no mencionado anno financeiro de 1879 a 1880, os rendimentos dos impostos creados por leis especiaes, que não foram expressamente revogados e dos especificados nos paragraphos seguintes:

§ 1. Aluguel de predios municipaes.

§ 2. Foros e laudemios dos terrenos.

§ 3. Aferições de pesos e medidas.

§ 4. Repesos dos açougues.

§ 5. Licença de 3$ por boceteiras, e 30$ por mascates no municipio do Recife, pagando estes 6$ nos outros municipios, e ficando sujeitos os primeiros á multa de 10$, os segundos a de 30$, e os terceiros de 20$, quando forem encontrados commerciando e não provarem ter pago as ditas taxas.

§ 6. Cento e vinte réis por carga de qualquer producto, ou genero exposto á venda nos mercados publicos, devendo as camaras fornecer aos vendedores os pesos e medidas do systema metrico decimal.

§ 7. Tres mil réis sobre engenhocas.

§ 8. Taxa sobre passagens de rios, não podendo cobrar-se mais de 40 réis por cada pessoa, nem mais de 80 réis por cada animal vaccum, cavallar ou muar.

§ 9. Multas segundo o codigo criminal e leis em vigor e por infracções de posturas.

§ 10. Dizimo de gado cabrum, ovelhum e serdum.

§ 11. Quinhentos réis por cabeça de gado vaccum, duzentos réis por dito serdum ou suino, ovelhum e cabrum, talhado nos açougues publicos ou particulares, além do imposto do § 13. Os que não tiverem açougues e talharem para vender, pagarão o dobro destas taxas.

§ 12. Taxas sobre fabricas de fogo de artificios, pagando o duplo as que estiverem estabelecidas nas proximidades das cidades e villas, não excedendo de kilometro e meio.

§ 13. Cinco mil réis para abrir ou continuar a ter aberta qualquer casa de negocios nas cidades e villas, e quatro mil réis nos suburbios e povoações.

§ 14. Cinco mil réis para ter ranchos nas estradas e povoações no municipio do Recife.

§ 15. Dez mil réis por curraes de apanhar peixe.

§ 16. Cinco mil réis por forno de fazer cal.

§ 17. Cinco mil réis por casa de negocio de vender bebidas espirituosas, além da taxa do § 13.

§ 18. Dez mil réis por licença para soltar fogo de vista e 5$ para o do ar.

§ 19. Trinta mil réis por fabrica de fogo de artificio que quizer vender fogo do ar livre do imposto do paragrapho antecedente.

§ 20. Dez mil réis por carroça ou vehiculo de conducção, não comprehendendo os que forem empregados exclusivamente no serviço da lavoura pelos respectivos proprietarios e 5$ pelas carroças particulares.

§ 21. Vinte mil réis por baixa de capim dentro da cidade do Recife.

§ 22. Cinco mil réis por machinas de descaroçar algodão nas cidades, villas e povoações e 10$ por machinas de vapor para qualquer mister na cidade do Recife.

§ 23. Seis mil réis por boleeiro, ganhador, engraxador ou qualquer industria que se exerça nas ruas.

§ 24. Seis mil réis por capataz, 4$ por talhador ou magarefe e 2$ por aprendiz.

§ 25. Dous mil e quinhentos réis sobre depositos.

§ 26. Quinhentos mil réis por armar circo na cidade do Recife.

§ 27. Quarenta réis por metro das redes de costa e pesca.

§ 28. Oitenta réis por pé de coqueiro fructifero, exceptuados dez para o proprietario, ficando isentos do imposto, os coqueiros existentes no municipio do Recife.

§ 29. Quinhentos réis por carga de aguardente e 320 réis dita de assucar, rapadura, carne secca, bacalhão e outros peixes, expostos á venda nos mercados publicos.

§ 30. Dous mil réis por vender objectos de quitanda nas ruas da cidade do Recife e 1$ nas demais cidades e villas.

§ 31. Setecentos réis por metro de terreno não murado nas freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa-Vista.

§ 32. Vinte mil réis por casa de sobrado que conservar saccada ou varanda de madeira na cidade do Recife.

§ 33. Vinte mil réis por casas de sobrado, cujos quintaes deitarem para outras ruas e não estiverem murados na altura do pavimento terreo, e 15$ por casas terreas nas mesmas condições, na cidade do Recife.

§ 34. Dez mil réis por casa de sobrado e 5$ por terreas nas ruas já calçadas e que não tiverem os passeios correspondentes feitos no mesmo nivelamento e alinhamento dos que já tiverem sido executados em conformidade das posturas municipaes.

§ 35. Licença para edificação de casas na cidade do Recife, 15$ por cada pavimento, nas demais cidades e villas 5$, nos povoados 3$, dando as camaras a cordeação.

§ 36. Licença para reedificação, concerto ou demolição de casas na cidade do Recife, 8$ por cada pavimento, nas outras cidades e villas 5$, e nos povoados 3$.

§ 37. Licença para qualquer obra ou concerto exterior nos predios 5$.

§ 38. Licença para abertura ou mudança de janella e collocação ou mudança de varanda 2$.

§ 39. Rendimento dos cemiterios publicos.

§ 40. Multa de 10$ aos fiscaes, por falta de cumprimento de seus deveres.

§ 41. Dez por cento pela indevida detenção das rendas municipaes.

§ 42. Rendimento do matadouro da Cabanga, em virtude da lei n. 1,101 de 23 de maio de 1878, e seus additamentos.

TITULO III

Disposições geraes

Art. 49. Fica a camara municipal do Recife autorisada:

§ 1. A despender por conta do emprestimo contrahido para construcção do mercado publico, o que existir em caixa até o fim do corrente exercicio de 1878 a 1879, proveniente da renda do matadouro;

§ 2. A pagar annualmente 1:067$ ao fiscal aposentado, da freguezia da Boa-Vista, Jeronymo José Ferreira.

Art. 50. Fica a camara municipal de Garanhuns autorisada a despender até a quantia de oitocentos mil réis, com a acquisição e preparo de uma casa para mercado publico, devendo correr esta despeza pela verba arrecadação da divida activa.

Art. 51. A camara municipal de Bezerros fica autorisada a pagar a José Marinho de Hollanda Falcão, o que estiver a dever de custas judiciaes, uma vez comprovada a legalidade de seu direito.

Art. 52. A camara municipal de Goyanna fica tambem autorisada a pagar a D. Alexandrina Tavares da Rocha, viuva de José Jeronymo da Rocha, ex-official de justiça, o que lhe estiver a dever de custas judiciaes que o mesmo venceu, uma vez que ella prove o direito de successão, e que as custas não estejam prescriptas, e a Francelino Ferreira Crespo a quantia de 104$, que venceu de custas judiciaes.

Art. 53. A camara municipal da cidade do Espirito-Santo fica autorisada tambem a pagar a João Pereira de Barros Castro e Silva, contador do juizo, a Antonio Marques de Andrade Lima, official de justiça, a Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel, tabellião e ao bacharel Marcolino Ferreira Lima, o que estiver a dever aos mesmos de custas de processos em que decahio a justiça publica, uma vez exuberantemente provado o direito que assiste aos peticionarios.

Art. 54. A camara municipal do Bonito fica autorisada a pagar ao ex-official de justiça Severiano Maciel Monteiro, a quantia de 78$, ou o que for devido de custas a que tenha direito, uma vez que esteja provado que o peticionario não o tem perdido por nenhuma das clausulas conhecidas e expressas.

Art. 55. Fica a camara municipal de Ipojuca autorisada a despender com o preparo do paço municipal, o que for compativel com a verba obras municipaes, e o que produzirem os predios municipaes.

Art. 56. Fica a camara municipal de S. Bento autorisada a pagar integral ou parcialmente o que dever, a José Antonio da Silva Lemos, escrivão do jury, de custas judiciarias, uma vez que não tenha caducado o seu direito.

Art. 57. E' autorisada a camara de Barreiros a pagar a Felix da Cunha Macedo, escrivão de orphãos, o que lhe for devido de custas judiciaes, uma vez provado o direito que lhe assiste.

Art. 58. Fica a camara municipal de Cimbres autorisada a pagar ao bacharel Duarte Estevão de Oliveira, o que lhe estiver a dever de custas judiciaes vencidas como juiz municipal daquella comarca.

Art. 59. Fica a camara municipal de Jaboatão autorisada a pagar a Luiz de França Jorge Barreto, a quantia de 100$, pela cessão das catacumbas por elle construidas no cemiterio publico.

Art. 60. A camara municipal do Limoeiro fica autorisada a pagar ao bacharel Joaquim Francisco de Arruda o que lhe estiver a dever de custas judiciaes, uma vez comprovada a legitimidade de seu direito.

Art. 61. Ficam relevadas das multas em que incorreram por não terem remettido suas contas e orçamentos—as camaras de Goyanna, Bonito, Ipojuca e Villa-Bella, visto terem-no feito posteriormente.

Art. 62. Fica autorisada a camara municipal de Nazareth a pagar, depois de devidamente provado, o que deve de custas ao bacharel João Baptista do Amaral e Mello, quer como juiz, quer como advogado.

Art. 63. Fica autorisada a camara municipal de Olinda a despender a quantia de 500$ com um medico, que além das demais obrigações, dará consultas gratis aos pobres duas vezes por semana e vaccinará a população desvalida da mesma municipalidade.

Art. 64. Fica autorisada a camara municipal de Palmares a pagar a D. Thereza de Jesus Sá Barreto, o que lhe dever pelo aluguel da casa que serve de paço da mesma camara.

TITULO IV

DISPOSIÇÕES PERMANENTES

Art. 65. Ninguem poderá abrir ou continuar a ter aberta casa de negocio ou de outro qualquer mister, seja qual for a sua denominação sem primeiro ter tirado alvará de licença da camara municipal respectiva, o qual não será concedido sem que prove haver pago o imposto competente.

Art. 66. As camaras municipaes no principio do anno financeiro, marcarão um prazo que não excederá de 60 dias para todas as casas de negocio, ou de outro qualquer mister, solicitarem seus alvarás de licença, durante o qual tomarão conhecimento das reclamações que perante ellas forem interpostas, podendo esse prazo ser prorogado mediante editaes, por mais 20 ou 30 dias; findos estes prazos os donos ou administradores das referidas casas, que não tiverem os alvarás, serão multados em metade do valor dos mesmos.

§ unico. Para fazer effectivas as multas impostas ás boceteiras e mascates, poderão ser apprehendidas mercadorias, cujo valor perfaça a importancia das multas e impostos devidos, sendo as mesmas vendidas em hasta publica, se não forem resgatadas.

Art. 67. Os que depois de decorridos os prazos do artigo antecedente quizerem abrir qualquer casa de negocio deverão tirar previamente os competentes alvarás de licença, sob as mesmas penas.

Art. 68. Os alvarás de licença concedidos á qualquer casa de negocio devem ser averbados nas camaras quando mudarem de proprietario no prazo de 30 dias, pagando sómente metade da taxa legal.

Art. 69. Aquelles que não pagarem os impostos municipaes até o fim do 1º trimestre do anno financeiro respectivo, pagarão mais 10 % sobre os impostos devidos.

Art. 70. Os agentes ou empregados fiscaes das camaras municipaes ficam sujeitos, no caso de alcance ou extravio das quantias a seu cargo, ás mesmas disposições que são ou forem relativas aos fiscaes ou exactores de fazenda provincial.

Art. 71. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 2 de julho de 1879, 58º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 2 de julho de 1879.

O secretario,

José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,480

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial, sob proposta da camara municipal do Recife, decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte:

Art. 1.º As pessoas que commerciarem no mercado publico de S. José, ou a elle se dirigirem para qualquer outro fim, teem rigorosa obrigação de attender e acceitarem as determinações e observações que lhes forem feitas pelos empregados do mesmo mercado, relativas ao cumprimento do respectivo regulamento, sob pena de serem delle expellidas.

Art. 2.º O administrador do mercado, ou quem suas vezes fizer, logo que tiver sciencia de algum facto, que exija a applicação da pena alludida, a imporá, participando immediatamente ao vereador commissario, que tem attribuição de revogal-a, julgando pelas provas que lhe forem exhibidas.

Art. 3.º Para fiel e prompta execução do artigo antecedente, e no caso de opposição da pessôa, a quem fôr imposta, é a guarda civica do districto obrigada a prestar auxilio ao administrador do mercado, fazendo retirar o delinquente do estabelecimento, ou prendendo-o por desobediencia á lei.

Art. 4.º Fica comminada a pena de multa de 1$ a 10$000 pela infracção dos artigos do regulamento do mercado archivado pela camara, logo que seja approvada a presente postura.

Art. 5.º O vereador e commissario, em ausencia da camara, poderá impor a pena de suspensão por um a oito dias aos empregos do mercado publico por falta de cumprimento de deveres, dando sciencia á camara na primeira sessão seguinte, ficando á camara o direito de approvar ou não o acto do commissario.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 2 de julho de 1879, 58º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 2 de julho de 1879.

O secretario.

José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,481

O bacharel Adolpho de Barros Cavancanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Os limites da freguezia de Panellas, creada pelo art. 2º da lei n. 701 de 2 de junho de 1866, serão os mesmos dos seus districtos de paz de modo seguinte: Principiando no engenho Espelho, exclusive a casa de vivenda que ficará pertencendo ao Bonito, seguirão dividindo com a colonia Isabel pelos limites preexistentes a encontrar o engenho S. Sebastião exclusive, e d'ahi pela estrada que se dirige ao sitio do meio e Cabeça d'Anta em seguimento á propriedade Amollar inclusive, depois pela estrada da Emberibeira, Monte dos Turcos, Brejão, Conceição e finalmente a estrada que vai para Jurema a confrontar em a casa de Francisco Marques em direcção aos limites da freguezia do Altinho sem alteral-os.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 2 de julho de 1879, 58º da independencia e do imperio.

L S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, em 2 de julho de 1879.

O secretario,

José Austregesillo Rodrigues Lima.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 29 DE AGOSTO DE 1879.

Antonio Manoel de Vasconcellos.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Padre Francisco Verissimo Bandeira.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

José da Conceição de Oliveira Figueiredo.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

José de Carvalho Gusmão.—Prejudicado.

José da Silva Loyo & Filho.—Sim, mediante recibo.

Os mesmos.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial, ouvindo o administrador do consulado.

José Alves da Silva.—Informe o Sr. commandante do presidio de Fernando de Noronha.

Manoel Jesin do Nascimento. — Deferido, com officio desta data, ao Sr. director do arsenal de guerra.

Sociedade Gremio dos Professores Primarios.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho.—Sim, mediante recibo e ficando copia do orçamento.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 30 de agosto de 1879.

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

2.ª Secção.—N. 1,369 —Secretaria de policia de Pernambuco, 30 de agosto de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. juiz de direito do 4.º districto criminal, Veneranda escrava de D. Antonia Ignacia de Abreu Lima, por estar pronunciada como incursa nas penas do artigo 205 do codigo criminal.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Elysia Maria da Conceição, por embriaguez e disturbios; Augusto Guilherme de Souza e Joaquim Mendes dos Santos, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, João Francisco dos Santos, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado da Bôa-Vista, Antonio Pedro de Barros e Silva, á minha disposição; Anselmo, escravo de Antonio Muniz Machado, a requerimento de seu senhor; Leocadio Benedicto Monteiro e Francisca Maria da Conceição, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

REVISTA DIARIA

Escola Normal — Por portaria da presidencia da provincia, de 29 do corrente, foi nomeado Adolpho José de Araujo, porteiro da Escola Normal, vago pelo fallecimento do respectivo serventuario Cosme Damião Pereira da Luz.

Rendimentos—As seguintes estações arrecadaram no mez de agosto:

Alfandega:	
1879	570:142$162
1878	486:115$:73
1877	739:996$163
1876	566 508$783
1875	625:90 $342
1874	574:498$849
Recebedoria de rendas geraes:	
1879	41:193$050
1878	30:143$629
1877	39:936$318
1876	36:754$528
1875	41 337$480
1874	45:530$909
Consulado provincial:	
1879	96:054$960
1878	134:245$690
1877	120:22 $232
1876	107:744$781
1875	90:282$001
1874	70:902$925

Dinheiro—O vapor *Jaguaribe* trouxe para:

Monhard, Mettler & C.	7:700$000
Belarmino Gonçalves de Albuquerque	5:800$000
Andrade Lopes & C	3 886$000
Gomes de Mattos & Irmãos	3 138$78
Fernandes & Irmão	3:098$000
Machado, Lopes & C.	2:495$000
José Feijó de Albuquerque	2:133$000
Manoel Joaquim Ribeiro & C.	2 113$830
Carrieto, Milo & C.	1:776$000
Lehmann fréres	1:7 $000
Costa Silva & C.	1.449$500
Costa Carvalho & C.	8 8$0 0
Luiz Antonio Sequeira	776$000
Machado & Pereira	68 $ 00
D. Juan Buson	668$630
Fernando Silva & C.	500$000
Severino Irmão & C.	500$000
Costa & C.	415$6
Manoel José da Cunha Porto	38 $000
Gustavo L. Furtado de Mendonça	352$760
João José da Cunha Lages	268$050
Alcides F. Barata de Almeida	207$800
Primenio Duarte Ribeiro	200$ 00

Jaguaribe — Este vapor, da companhia Pernambucana, chegado hontem do Ceará pelas escalas do costume, nada adiantou em noticias ás que recebemos pelo vapor *Espirito Santo.*

Industrias e profissões—A recebedoria procede ao recebimento desse imposto, correspondente ao exercicio de 1879—1880, livre de multa, nos mezes de setembro e outubro.

Associação Commercial Beneficente —E' hoje, ao meio dia, que deve realisar-se a sessão da assembléa geral dos membros desta sociedade, para discussão do projecto de regimento interno.

Obras publicas—A' 5 do corrente (sexta feira), ao meio dia, esta repartição contrata os reparos da ponte sobre o riacho Japaranduba, orçados em 440$.

Monte de Soccorro—Achando-se marcado o dia 16 de setembro para a venda, em leilão, das cautelas de penhores depositados no Monte de Soccorro, que vão mencionados no annuncio publicado na secção competente, os seus proprietarios podem ir alli resgatal-as antes daquelle dia.

Novos titulares — Lemos na *Gazeta de Noticias*, da côrte:

« Diz-se que vai haver grande fornada de viscondes e marquezes; no numero destes os Srs. Rio-Branco, Jaguary e Abaeté e no de viscondes os Srs. Paulino José Soares de Souza [do Uruguay], Teixeira Junior [de Paraná], Antão, Paranaguá [de Paranaguá], Martim Francisco, Dantas e Dias de Carvalho, e emfim todos os conselheiros de estado antigos e novos. »

S. Salvador—Este vapor, da companhia Bahiana, tendo sahido hontem á tarde do porto de Maceió para o nosso, deve hoje aqui amanhecer.

Revista Illustrada—Deste jornal, que se publica no Rio de Janeiro, acaba de chegar para a respectiva agencia o n. 172.

Molestia da canna—Afim de evitar duvidas, declaramos, a pedido do Sr. Dr. Manoel de Barros Barreto e após verificação feita no original do escripto que S. S. nos dirigio acerca da molestia da canna e foi por nós publicado ha dias,—que deu-se um erro de typographia no dito escripto, sahindo, n'um dos periodos, *circulem por nosso centro,* quando o original dizia—*circulem por nossa conta.*

Fica assim corrigido o erro.

Pagadoria de fazenda — Nesta estação pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Presidencia, faculdade de direito, relação, capitania do porto, pret, e folhas de officiaes e thesouraria.

Leilões — Amanhã realisa-se o seguinte:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua dos Guararapes n. 52, de moveis e obras de prata.

— Terça-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 12, do sitio n. 13, na estrada de João de Barros.

Pelo agente Stepple, ao meio dia, no trapiche Companhia, largo do Corpo Santo, de caixas com massa de tomates, genebra, cognac, vermouth, Seltz e barris com vinagre.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 47, de uma armação, espelho e moveis.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 7 horas e meia, na capella do hospital Portuguez, pela alma do Visconde de Loures; ás 7 horas, na igreja do Carmo, pela alma de Francisco da Silva Rego.

— *Terça-feira*: ás 7 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de Alfredo Lito Alves Guimarães; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vis-

ta, pela alma do bacharel Augusto de Magalhães; ás 7 horas, na igreja da Ordem Terceira do Carmo, pela alma de Joaquim Pinto de Magalhães.

— *Quinta-feira*: ás 8 horas, na matriz da Escada, pela alma de Alvaro do Rego Barros Pessoa.

Vapores. —São esperados até o dia 27 de setembro:

Niger	da Europa	a 4
Pará	do norte	a 4
Alice	da Europa	a 4
Ceará	do sul	a 7
Britannia	da Europa	a 8
City of Rio de Janeiro	do sul	a 10
Tamar	da Europa	a 10
Tagus	do sul	a 14
Pernambuco	do norte	a 14
Bahia	do sul	a 17
Liguria	do Pacifico	a 19
Congo	do sul	a 20
City of Pará	de New-York	a 22
Neva	da Europa	a 25
Espirito Santo	do sul	a 27

Loteria da provincia —Sabbado, 6 de setembro, se extrahirá a loteria 312ª em beneficio da sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 26 de agosto:

Existiam presos 440, entraram 9, sahiram 10, existem 439, a saber: nacionaes 371, estrangeiros 20, mulheres 13, escravos 35 — Total 439.

Arraçoades 384, sendo: bons 364, doentes 20.

—

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 28 DE AGOSTO DE 1879

PRESIDENCIA INTERINA DO ILLM. SR. DEPUTADO JOAQUIM OLINTO BASTOS

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 11 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando reunidos os Srs. deputados Cascão e Pinto, e supplentes commendadores Barroca e Figueiredo.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Fez se a leitura do seguinte

Expediente

Officio de 16 do corrente, da junta commercial da capital do imperio, em que se accusa a recepção do que em data de 1 do corrente, se lhe communicou achar-se na presidencia interina desta junta o Sr. deputado Joaquim Olinto Bastos, em consequencia de ter-se ausentado com licença o Sr. commendador Antonio Gomes Miranda Leal.—Para o archivo.

Officio de 18, da mesma junta, communicando estar sendo ella presidida pelo deputado mais antigo Joaquim José Gonçalves Ferreira, visto ter entrado no gozo da licença que obtivera do governo imperial o commendador Joaquim Antonio Fernandes Pinheiro.—Accuse-se a recepção e archive-se.

Officio de 16 do corrente, do presidente e secretario da nova directoria da associação commercial beneficente desta praça, participando que a 8 do corrente forem eleitos os novos funccionarios que tem de dirigir os trabalhos da mesma associação no presente anno social.—Accuse-se a recepção.

Officio de 19 do corrente, da junta commercial de S. Luiz, accusando a recepção do que se lhe dirigio em data do 1º do andante.—Archive-se.

Officio de 4 do corrente, da junta commercial da Fortaleza, remettendo a relação dos commerciantes matriculados nos mezes de maio a julho ultimos.—Responda-se e archive-se.

Officio de 23 do corrente, da junta dos corretores desta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 18 á 23.—Para o Archivo.

Officio da mesma junta, datado de 27 do corrente mez, apresentando o novo regimento que organisara afim de por elle se reger ella depois que for approvado pela meritissima junta.—Vista ao Dr. fiscal.

Foram organisadas as cartas de matricula dos negociantes desta praça José Braz da Conceição Silva e Antonio Guilhermino dos Santos.

Distribuiram-se os seguintes livros:

Diario e copiador de Tavares de Mello, Genro & C., copiador de Souza Bastos Loureiro & C., dito do Parente Vianna & C.

Despachos

Petições:

De Francisco Manoel da Silva, subdito portuguez, de 30 annos de idade, domiciliado e estabelecido nesta praça, com armazem de drogas sob a firma de Francisco Manoel da Silva & C., solicitando carta de matricula de negociante, e são attestantes de seu credito os commerciantes matriculados Gomes de Mattos Irmãos, Parente Vianna & C. e Luiz Antonio Sequeira.—Deferida.

De Victor Moreira Lopes, Candido Alberto Sodré da Motta e um commanditario, para que se registre seu contrato de sociedade sob a firma Moreira Lopes Sodré & C., firmado a 11 de setembro de 1878.—Satisfeito o parecer fiscal, proceda-se ao archivo na forma da lei, cumprindo observar que a presente petição datada a 30 de outubro de 1878 foi apresentada na secretaria desta junta a 21 do corrente á 1 hora da tarde.

De Duarte Antonio de Miranda & Sobrinho, para que se dê baixa no registro da nomeação de seu ex-caixeiro Francisco de Paula Lima.—Dê-se a baixa pedida.

De Eduardo Martinez e Antonio José Moreira do Cabo, para que se registre o contrato de sociedade sob a firma Martinez & Cabo.—Seja archivado depois de satisfeito o parecer fiscal.

De Euzebio da Cunha Beltrão, para que se registre a nomeação de seus caixeiros, e se dê baixa na do ex-caixeiro Joaquim Beltrão Filho.—Como requer.

De Gonçalves & C., cumprindo o despacho de 14 do corrente, para que se admitta a registro a marca de cigarros de seu fabrico com a denominação Tigre.—Proceda-se ao registro nos termos do decreto n. 2,682 de 23 de outubro de 1873.

De José Pinto da Costa Soares, para que se registre a nomeação que apresenta, e se dê baixa na do ex-caixeiro Candido de Paula Rego.—Como pede.

De João Gregorio Gonçalves, para que se dê baixa no registro da marca Paulo e Virginia, sómente no respectivo livro, porque o 2º exemplar da dita marca se acha junto aos autos de acção civel que propuzera a Pereira & Carvalho, e bem assim que se registre a marca junta com a denominação Amor.—Como requer, de conformidade com o parecer fiscal.

De José Theotonio Domingues e Joaquim Francisco da Costa com taverna á rua da Santa Cruz n. 9, para que se registre o contrato de sociedade que celebraram sob a firma de José Domingues & C. Archive-se.

De Henrique de Sá Leitão, para que se registre a nomeação de seu guarda-livros, avulso, José Augusto Rodrigues.—Sellada a nomeação com a taxa indicada no § 14 do art. 13 do decreto n. 4,505 de 9 de abril de 1870, volte querendo.

De Jeronymo da Costa Lima, para que se annote o registro da nomeação de seu caixeiro Augusto Frederico da Silva Novaes, que o nome de dito caixeiro é Frederico Augusto Ferreira de Novaes.—Na fórma pedida.

De Santos & Moura, para que se declare no respectivo registro que é solteiro o seu caixeiro Trajano de Moura Gondim.—Sim.

De Lauro de Almeida Grillo, solicitando baixa no registro da nomeação de seu ex-caixeiro José Villar Ferreira Pinto.—Dê-se a baixa pedida.

De Gregorio Thaumaturgo de Sá Leitão, idem, do ex-caixeiro Pedro Gomes Chaves, e registro de nomeação que apresenta.—Como pede.

De Henrique Xavier de Araujo Saraiva de Mello, idem, quanto ao ex-caixeiro Joaquim Cleomenes Alves, e registro da nomeação que apresenta. Como requer.

De Rosa & Queiroz, para que se registre a nomeação de seu caixeiro Antonio Alfredo Pacheco.—Como pedem, depois de satisfeito o parecer fiscal.

Alcançará o despacho—seja registrada—cada uma das seguintes petições, solicitando registro de nomeações de caixeiros:

De Duarte Antonio de Miranda & Sobrinho
De João Pereira da Silva.
De Moreira Lopes Sodré & C., duas nomeações.
De Manoel Lourenço Pedrosa.
De Sebastião José de Oliveira
De Manoel Antonio da Silva Oliveira.
De José Estevão Teixeira de Souza.
De Francisco Manoel da Silva & C.
De Constantino Maia & C.

Proferiram-se os despachos—certifique-se—em cada uma das seguintes petições, que se dê por certidão se nomeações de caixeiros estão registradas com as formalidades exigidas no art. 5º do regulamento provincial de 7 de outubro de 1873:

De Moreira & Duarte.
De José de Souza Barreiro.
De Moreira Lopes Sodré & C.
De Theodoro José Tavares.
De Henrique de Sá Leitão.

A's 11 horas da manhã o Sr presidente interino encerrou a sessão por não haver mais nada a despachar.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença rua de Paulino Camara n. 21, 2.º andar. Consultas das 7 ás 9 horas do dia. Chamados a qualquer hora.

Dr. Adrião, rua do Queimado n 48 1.º andar. Consultas todos os dias de meio dia ás 2 da tarde, e das 5 ás 7 do noite no Posto Medico á rua Larga do Rosario n. 34.

Dr. Lagreca, rua do Imperador n. 45, 1.º andar: consultas das 12 horas ás 2 da tarde; chamados por escripto a qualquer hora do dia.

Advógados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

O Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima, mudou seu escriptorio de advocacia da rua do Imperador n. 48 para o n. 42 da mesma rua.

Phamarcia homeopathica

A. Caors, depositario dos productos homeopaticos da importante casa de CATELAN IRMÃOS, de Paris, globulos puros, tinturas e globulos dynamisados, cha e chocolate homeopatico. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tintura. Todos os frascos que não levarem o nome de A. Caors não são desta pharmacia, rua do Bom Jesus, antiga rua da Cruz

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C, depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Merquez de Olinda n. 23.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Preservativo da Erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Approvado pelo Governo Imperial

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento. De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas) O remedio é acompanhado por instrucções para seu uso, attestados de medicos e pessôas notaveis. DEPOSITOS UNICOS: Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, á tarde, rua Formosa n. 33.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores. acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Vaccina

Vende-se excellente vaccina: na pharmacia homeœpathica do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Photographia

Menna da Costa, rua da Imperatriz n. 48, 1.º andar. Nesta já bem conhecida casa, continua-se a tirar duzia de retratos primorosamente retocados a 5$000, e os denominados de porcelana á 10$000 a duzia, colloridos!!! Preparam-se retratos a oleo, a craion ou lapis de qualquer tamanho, por preços resumidos. Grandes photographias, vistas, retratos de mortos por pouco dinheiro. Assim como temos para vender grande quantidade de molduras ovaes douradas e pretas. Tiram-se retratos todos os dias, mesmo chuvosos, das 10 horas da manhã ás quatro da tarde.

Instrucção publica

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Collar de Ouro

Agostinho & Irmãos, com loja de joias a rua do Cabugá n. 3 A e rua Direita n. 66, resolveram fazer uma grande reducção nos preços de suas joias; por tanto convidam ao respeitavel publico da cidade e fóra della para se proverem de joias baratas e de gosto. Compram ouro e prata velha por mais preço do que outro qualquer comprador.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 15, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

SCIENCIAS

O emprestimo nacional

(Conclusão)

VII

Excessiva como é, portanto, a nossa circulação monetaria, ao menos desde as emissões da guerra e do Sr. Silveira Martins, segundo os principios do proprio Sr. ministro da fazenda, apoiados *par le roi*, a depreciação de nosso papel só póde vir do seu excesso. Póde o cambio subir mais ou menos, momentaneamente, por circumstancias diversas, mas oscillando sempre sobre a base desse excesso de nossa circulação, em comparação com a dos outros paizes com que estamos em relação. A' vista de tão evidentes verdades, fundadas ou resultantes de factos conhecidos de todos, é cerrar os olhos á mais esplendida luz o attribuir essa depreciação á outra causa qualquer.

Todo mundo entre nós prefere o papel, por mais commodo de conduzir, ao metal Que importa, portanto, á alguem, ao publico a idéa de que o papel não será convertido em metal, para soffrer elle por isto depreciação?

Com a idéa de que não é a nossa circulação excessiva, o que irá fazer o Sr. ministro dos cincoenta mil contos de emprestimo?

Derrama-los de novo na circulação. E tanto é certo que esse papel não será resgatado, que S. Exc. insta com tantos esforços por uma pequena quota annual para esse fim. A volta, portanto, desses cincoenta mil contos á circulação, não é o que nos fará maior mal, senão conservar o grande mal que estamos soffrendo; que calamidades, porém, não trarão os titulos ao portador na importancia de outros cincoenta mil contos? E ainda mais, pagando-se juros por essa emissão de verdadeiro papel moeda?

O que nos parecia ser uma tão bella operação, o principio de um plano formidavel que levaria o nome de S. Exc ao cume da gloria, virá a ser uma verdadeira calamidade, uma immensa desgraça para o paiz.

De que serve mudar o nome ás cousas, se ellas vêm a ser as mesmas e peiores? Que confiança se levará ao publico, que crença de que se pretende restabelecer o regimen do metal com uma pequena quota para o resgate do papel, se na mesma hora se emitte 50 mil contos de apolices ao portador, de 1:000$000, e 500$000, e com juros, verdadeiro papel moeda? Esses juros, pagos em ouro ou na razão de 27, que virá a ser de oito ou mais?

VIII

E S. Exc. exige, sobre tamanhas desgraças que d'ahi nos virão, mais sacrificios do povo, de quem quer muito maiores impostos e parte para essa quota destinada ao resgate.

De certo todos os sacrificios se supportariam, quando nos libertassem de tão assombradores encargos, cujos resultados serão sómente em beneficio dos tomadores do emprestimo e em desgraça para a nação. Ainda que com este dinheiro intente o Sr. ministro converter os juros das apolices, todo o bem d'ahi resultante se converterá em mal, se os 50 mil contos voltarem á circulação, em concorrencia com os 50 mil contos das novas apolices, papel moeda e com juros.

Em tempo de tanta calamidade, em tempo de fome e penuria, não se lançam maiores impostos; toma-se emprestado e espera-se por melhores tempos.

Toda a habilidade do estadista está em fazer ou alcançar estes emprestimos do modo menos oneroso, e d'onde possa resultar o maior beneficio para o paiz.

Se S. Exc. executasse o plano que em principio deste artigo lhe suppunhamos, alcançaria este fim; converteria as apolices ao juro de 4 1/2 %, e resgataria o papel até a quantidade que désse entrada do ouro á circulação, unico termometro que designaria a sufficiencia da circulação monetaria, e elevaria o cambio até acima de 27.

Todo o juro que se pagar por emprestimo para o resgate do papel, não é um sacrificio, é um negocio cuja grande vantagem está no grande lucro que o governo e o paiz hão de tirar da elevação do cambio.

Lançar impostos, para fazer á custa delles pequenos resgates, é um sacrificio doloroso em tempo de fome em tantas provincias e de pobreza geral quando já vergamos sob o peso de tantos outros, e do que não resultaria bem ou apenas imperceptivel differença no cambio, ainda mesmo que se não tivesse lançado em circulação mais outros 50 mil contos de papel moeda, com outro nome e onus tremendos.

Mas isto ainda não é tudo, por que S. Exc. suscita o alvitre de crear novos bancos, para se incumbirem do resgate do papel moeda. Em verdade é cousa espantosa; S. Exc. acha ainda tão pouco o Banco do Brasil, que quer crear outros bancos nas mesmas condições. E de outra maneira não se poderiam esses bancos incumbir do resgate do papel moeda. Será preciso que se lhes façam os favores de que gosa o Banco do Brasil para elles despenderem não sei quantos milhares de contos no resgate do papel moeda. Esses favores consistem na faculdade á esses bancos de emittirem por sua vez não sei quantas dezenas de milhares de papel moeda, como tem o Banco do Brasil.

Em verdade não póde haver um *jogo* financeiro mais deploravel, do que lançar-se papel moeda na circulação para, com uma parte do lucro delle, resgatar-se uma pequena parte do mesmo papel moeda.

O papel moeda altera quasi todos os valores no mesmo momento em que é emittido; encarece em pouco tempo todos os generos de primeira necessidade, é um imposto lançado e cobrado todo inteiro quasi no mesmo instante em que se faz a emissão; as pessoas que tem vencimentos fixos, ficam pagando indefinitamente, os contratos feitos anteriormente são lesados emquanto não se innovam, porque a emissão, depreciando a moeda, os credores recebem na realidade, menos do que rezam os seus contratos; finalmente baixa o cambio ainda mais, e padece mais o Estado com a remessa de fundos para a Europa, padece o commercio, padecem todos; em uma palavra, é um imposto tão detestavel, quanto é horrivelmente desigual.

E dá-se aos bancos faculdade de emittir trinta, quarenta ou cincoenta mil contos de papel moeda, para elles tirarem os seus lucros desta emissão, e de uma pequena parte destes lucros nos fazer o favor de resgatar um ou dous mil contos do mesmo papel moeda.

Ora, estes lucros dos bancos sahem deste imposto horrendo, lançado ao povo. Se custa como seis ao povo, os bancos tiram quatro, e que seja tres, e desses tres para o resgate.

Logo, pelo trabalho dos bancos de cobrar este imposto, dá-se-lhes metade ou dous terços do que elle rende.

Se o povo já não póde, porém, pagar mais imposto, se a pobreza do paiz é tão grande que já de alguns annos a receita orçada não se arrecada, como lançar-se lhe ainda estes enormes impostos da emissão?

E se o querem lançar, para operar-se o resgate do papel, porque não se lançam outros impostos, em vez deste da emissão, o mais damninho e mortifero?

E porque não o lança o proprio Estado, ou seja pela emissão, ou de outro modo, para applicar todo o seu producto ao resgate, em vez de dar uma tão grande parte delle aos bancos?

Se é um *circulo vicioso* emittir papel para resgatar papel, sendo feita pelos bancos é que deixa de ser emissão, é que deixa de ser circulo vicioso?

Nada disto, porém, é assim na mente de S. Exc Por isto elle já teve a cautella de assentar em principio que não é excessiva a nossa circulação monetaria, e até é pouca, tanto acha tão pequena a quantia que cabe della á cada habitante do imperio. Logo não prejudicam nem á pessoa alguma, nem ao Estado novas emissões. Por isto para S. Exc. não é a emissão que faz mal ao cambio, é a descrença dos homens de que o governo pretenda restabelecer o regimen da moeda metalica. Uma vez que se faça o resgate, seja de que quantia fôr, mostra o governo o seu proposito de restabelecer o regimen metalico; e se, infundindo assim confiança neste proposito dos poderes do Estado, o cambio subirá necessariamente.

Se fosse a emissão do governo para se operar o resgate, portanto, é que se daria o circulo vicioso, o que destruiria a fé no animo de restabelecer o regimen metalico; mas, sendo a emissão feita pelos bancos, nem se torna excessiva a circulação monetaria, nem se dá aquelle circulo vicioso, e assim, com o facto do resgate, se inspira no publico aquella fé, e por tanto sóbe o cambio.

Com effeito, um tal jogo só parece um brinco não só digno de illudir ou entreter crianças, quanto improprio de um tão aliás justamente afamado financeiro.

Proceda, porém, S. Exc. como melhor lhe pareça, e espere pela sancção deste paiz, cuja desgraça ou fortuna o destino e as Camaras que lhe votaram o credito de cincoenta mil contos, pozeram em suas mãos.

Recife, 30 de agosto de 1879.

Affonso de Albuquerque Mello

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Aos Srs. escrivães

Antonio **Ignacio de Torres** Bandeira, achando-se bastantemente habilitado para extrahir cartas de sentenças, traslados, certidões, copias e formaes de partilhas, por isso que tem 15 annos de pratica; vem offerecer seus serviços á honrada classe de escrivães de sua provincia, para que delles grangêe trabalho, á razão de 2$000 o caderno, affiançando lettra facil, e trabalho conforme o Regimento; extrahindo diariamente 3 cadernos.

O annunciante offerece como informantes de seu trabalho o seu honrado e prestimoso tio João Vicente Torres Bandeira, escrivão da fazenda, seu tio Augusto Cezar da Cunha, e seus amigos os Srs. José Peres Campello de Almeida e major Luiz Augusto Coelho Cintra.

A ser procurado diariamente das 9 ás 3 da tarde na rua do Crespo n. 12, no escriptorio do advogado Romualdo de Oliveira.

—

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

ESPECIALIDADE

Febres, molestias dos orgãos respiratorios e syphilis. Rua do Barão da Victoria n. 43.

Pharmacia homœopathca do Dr. Sabino

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude.

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias: — Asthmatico. ainda mesmo bronquitico; erysypela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do fatal quinino; tosse convulsa: falta de menstruação; camaras de sangue; e vermifugos, manipuladas de hervas do paiz.

FABRICA DE CIGARROS APOLLO

CIDADE DO RECIFE

Illm. Sr.—Fui eu o primeiro fabricante de cigarros, que no Brasil iniciou o uso de marca em mortalhas, imitando algumas fabricas européas.

Era o meio de tornar difficeis as falsificações em detrimento da reputação de minha fabrica, alcançada á custa dos meus esforços constantes no trabalho de aperfeiçoamento dos meus productos, e dos meus interesses legitimados pela mais perseverante integridade industrial.

Cubiçosos detractores, que pela difamação despresaram os recursos de uma concurrencia legitima, inventaram e propalaram boatos, de que na composição dos meus cigarros entravam substancias venenosas.

Oppuz lhes resistencia legal.

Requeri ao Illm. Sr. Dr. inspector da saude publica para que procedesse a um exame na minha fabrica, e desta diligencia official, feita com a maior minuciosidade, resultou que os meus cigarros alcançaram maior procura e sensivel preferencia, ficando solidamente firmada a reputação, que então a minha fabrica já gozava no conceito dos fumantes e do publico, que ficaram convencidos e satisfeitos ao verem despedaçadas as armas da calumnia.

No entretanto, os meus inimigos gratuitos resistem em á evidencia e reincidem conspirar contra o meu credito industrial, valendo se de armas da mesma tempera no genero, e só diversas na especie.

Argúem que a tinta da marca das referidas mortalhas dos meus cigarros é venenosa!

Note-se que, muitos pretenderam imitar essas marcas, usando de processos imperfeitos, o que é de certo presumivel, visto como não ha aqui os apparelhos de chimica e mecanica, e aptidões scientificas, de que dispõe a importante fabrica de Jh. Bardou Fils, de Perpignan, circumstancia que por si só deve ser um grave motivo de suspeita.

Esta fabrica, uma das principaes da Europa, no fabrico de papeis hygienicos para cigarros, alcançou do governo francez um —*Brevet de invention* por 15 annos para marcar as mortalhas.

E' de suas acreditadas officinas que recebo as mortalhas marcadas e usadas na minha fabrica.

Se eu tenho podido fundar os creditos de meu estabelecimento industrial, não é por que tenha me prevalecido de recursos mysteriosos, que armam sempre á curiosidade publica.

Os meios por mim preferidos estão ao alcance de todos os industriaes amigos do trabalho honesto, e nelles tenho encontrado seguros elementos de triumpho.

Chamo a attenção de V. S. e do publico para os tres documentos officiaes infra, copia fiel dos originaes, que me foram fornecidos pela fabrica de Perpignan, os quaes conservarei ao alcance de quem os quizer por si apreciar, considerando-os eu o titulo valiosissimo e authentico de mais um triumpho alcançado contra a má fé de meus inimigos e detractores.

Sou com toda a consideração de V. S. attencioso venerador

Antonio Pereira da Cunha.

DOCUMENTO N. 1

Leon Ferrer

Pharmaceutico de primeira classe, da eschola superior de Paris.

N. 2—RUA DES MARCHANDS PERPIGNAN—N. 2.

[TRADUCÇÃO]

Eu abaixo assignado declaro que a analyse da tinta que me foi remettida pelos Srs Joseph Bardon & Fils, fabricantes de papeis para cigarros, em Perpignan, não me fez descobrir nesta tinta substancia alguma que possa ser prejudicial á saude.

Em fé do que, passei o presente certificado:

Perpignan, 30 de junho de 1879.—[assignado] *Léon Ferrer.*

Visto para a legalisação da assignatura do Sr. Léon Ferrer, acima applicada.

Perpignan, 1.º de julho de 1879.

Pelo presidente dac amara municipal,—[assignado] *P V. Rey.*

[Lugar do sello da camara municipal de Perpignan, Pyrineos Orientaes.]

Visto para legalisação da assignatura do Sr. Rey, adjunto do presidente da camara municipal de Perpignan.

Perpignan, 2 de julho de 1879.

Pelo prefeito e por delegação, o conselheiro da prefeitura, fazendo as funcções de secretario geral —[assignado] *Jules Alexandre.*

[Lugar do sello da prefeitura dos Pyrineos Orientaes.]

Visto para a legalisação da assignatura do Sr. Jules Alexandre, conselheiro da prefeitura, fazendo as funcções de secretario geral, por delegação e pelo prefeito do departamento dos Pyrineos Orientaes, a qual se acha n'outra parte applicada.

Port-Vendres, 4 de julho de 1879.

O vice consul do imperio do Brasil,—[assignado] *Ad. Mas.*

(Lugar do sello do vice consulado do Brasil, em Port-Vendres.)

N. 296.—Visto no consulado geral do imperio do Brasil. Bom para a legalisação da assignatura supra do Sr. Ad. Mas, vice consul do Brasil, em Port-Vendres.

Paris, aos 8 de julho de 1879.—(assignado) *I. Maciel da Rocha,* consul geral.

(Lugar do sello do consulado geral do imperio do Brasil em Paris.)

France 5/50.

Traduzido litteralmente do original, em francez, que me foi apresentado, e ao qual me reporto.

Recife, 8 de agosto de 1879.—*José Faustino Porto,* Interprete do commercio.

DOCUMENTO N. 2

Prefeitura dos Pyrineos Orientaes

(TRADUCÇÃO)

Descripção das machinas e processos pelos quaes teem sido tiradas patentes de invenção, sob o regimen da lei de 5 de julho de 1844, publicada de ordem do ministro da agricultura e do commercio.

(Timbre de francos 150 c)

Extracto do tomo 77, pagina 195.

(Sello do registro.)

N. 26,145.—Patente de invenção por 15 annos, em data de 13 de setembro de 1860.

Ao Sr. Bardou, em Perpignan, para um papel para cigarros, ornado de desenhos, feito com tinta vegetal.

Extracto conforme.

Perpignan, 1.º de julho de 1879,—O prefeito dos Pyrineos Orientaes, (assignado) *Filypin.*

(Lugar do sello da prefeitura dos Pyrineos Orientaes.)

Traduzido litteralmente do original, em francez, que me foi apresentado, e ao qual me reporto.

Recife, 8 de agosto de 1879.—*José Faustino Porto,* Interprete do commercio.

DOCUMENTO N. 3

(TRADUCÇÃO)

Manufactura de papeis hygienicos para cigarros.

Exposição Universal de 1855.
Menção honrosa.
Unicos recompensados.
Medalhas nas exposições de Bordeaux, Toulouse, Metz, Nantes, Troyes, Montpellier, Nimes, Marseille, e Perpignan.
Medalha de bronze.
Exposição Universal.
Paris 1878.
Lithographia em todos os generos.
N. 27—RUA Mailly—N. 27
Perpignan

Casa fundada em 1849.
Perpignan

Nós abaixo assignados, Joseph Bardou & Fils, fabricantes de papeis para cigarros, em Perpignan, declaramos empregar na impressão de nossos papeis para cigarros, chamados papeis com brazões e illustrados, e, nomeadamente, no artigo marcado APOLLO para o Sr. Antonio Pereira da Cunha, de Pernambuco (Brasil), a tinta vegetal, cujas amostras foram submettidas á prefeitura dos Pyrineos Orientaes para a obtenção de uma patente de invenção pelo nosso artigo papeis impressos para cigarros, patente de invenção que nos foi outorgada em data de 13 de setembro de 1860, e da qual vai aqui junto um extracto. Esta tinta vegetal é a mesma que nós acabamos de submetter á analyse do Sr. Léon Ferrer, pharmaceutico chimico da eschola superior de Paris, o qual nos passou um certificado, aqui junto, visado pelo presidente da camara municipal de nossa cidade, prefeitura dos Pyrineos Orientaes, e pelo vice consul do imperio do Brasil, provando que é ella completamente inoffensiva e não contém substancia alguma prejudicial á saude.

Feito em fé d'alma e consciencia, em Perpignan, aos 4 de julho de 1879.

Por procuração Joseph Bardou & Fils.—(assignado) *E Bardou.*

Visto para legalisação de assignatura do Sr. E. Bardou, applicada em frente.

Perpignan, 4 de julho de 1879.

Pelo presidente da camara municipal. [assignado] *P. V. Rey.*

[Lugar do sello da camara municipal de Perpignan, Pyrineos Orientaes.]

Traduzido litteralmente do original, em francez, e ao qual me reporto.

Recife, 8 de agosto de 1879. *José Faustino Porto,* Interprete do commercio.

N. 375.—Venenos mineraes

Na pratica da medicina empregam-se todos os venenos activos, e todos elles encurtam irremissivelmente a vida. A salsaparrilha de Bristol, é realmente uma das poucas preparações medicinaes, que se podem considerar como um remedio puramente vegetal. Não contém um só grão que seja de mercurio, arsenico, estriquinina, bromes, iode, nem nenhuma outra substancia venenosa que seja. E de mais é um antidoto contra os mesmos e cura as enfermidades produzidas por elles mesmos. O melhor que estes sabem fazer é matar uma enfermidade substituindo-a por outra; porém a salsaparrilha, de Bristol, obra de accordo com a natu

reza e não contra ella, destruindo para sempre com o seu effeito neutralisador as causas das molestias ulcerosas, cancerosas e eruptiveis, regulando o figado e o estomago, dando força e vigor ao ventre, limpando o systema de todos os elementos morbosos, restabelecendo o vigor corpóreo e a elasticidade mental e robustecendo cada orgão debilitado. Tanto as creanças como as senhoras as mais delicadas a podem tomar sem susto algum. E' a—Ancora da Vida—dos fracos.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 30 DE AGOSTO

Não houve cotação.

P. J. Pinto, Presidente.
M. J. da Motta, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 29	518:557$880
Idem do dia 30	51:584$282
	576:142$162

Pauta da alfandega

Semana de 1 á 6 de setembro de 1879

Approvada pelo inspector interino *Antonio I. de M. Neves*

Algodão em rama ou descaroçado, 493 rs. o kilo.
Assucar branco 255 rs. o kilo.
Assucar mascavado 137 rs. o kilo.
Aguardente cachaça 100 rs. o litro.
Couros de boi seccos salgados, 415 rs. o kilo.
Couros de boi seccos espichados, 400 rs. o kilo.
Couros de boi, verdes, 270 rs. o kilo.
Ripas de madeira de qualquer qualidade, duzia 300 rs. o kilo.
Azeite de dendê, 400 rs. o litro.
Azeite de peixe, 230 rs. o litro.
Cascos de tartaruga, 2$ o kilo.
Chocolate, 1$600 o kilo.
Velas stearinas, 600 rs. o kilo.
Velas de carnaúba, 400 rs. o kilo.
Peixe secco, 100 rs. o kilo.
Fibra de coco 60 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 30 de agosto de 1879. — Os conferentes.

M. A. Viegas Junior.
A. de Araujo Marques

Importação

Garopeira nacional *Santa Cruz*, entrada em 29 de agosto e consign da a Domingos Alves Matheus, manifestou: Farinha de mandioca 800 saccos ao consignatario.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 29 DE AGOSTO

Portos do exterior

Não houve exportação.

Portos do interior

— No brigue nacional *Pampa*, carregaram: Para Porto-Alegre, P. C. Maia & C. 144 espanadores de penna.

— No patacho norueguense *Edda*, carregaram: Para o Pará, J. R. Cordeiro 10 pipas com 4,800 litros de aguardente; R. Pessoa 400 barricas com 28.245 kilos de assucar branco; M. J. Alves 50 ditas com 4,107 ditos de dito.

— No hiate nacional *Dous Amigos*, carregaram: Para Mossoró, Amorim Irmãos & C. 1,000 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *F. do Rio*, carregaram: Para Mossoró, Amorim Irmãos & C. 1,100 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *S. Maria*, carregaram: Para Guarapes, Julio & Irmão 50 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Idalina*, carregaram: Para Mamanguape, Oliveira & C. 10 barricas com 593 kilos de assucar refinado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 29	39:866$788
Idem do dia 30	1:326$262
	41:193$050

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 29	89.685$216
Idem do dia 30	6:369$744
	96 054$960

Revista commercial

Da semana de 25 a 30 de agosto de 1879

OS CAMBIOS REGULARAM ESTA SEMANA:

Sobre Londres, 90 d/v 21 3/8 21 1/4 d/s por 1$000, bancario.
Dito sobre Paris, 90 d/v 447 réis, o franco. Dito sobre o dito, á vista, 453 réis o franco, bancario.
Dito sobre Hamburgo, 90 d/v 556 réis o reich-mark, bancario.
Dito sobre Lisboa, á vista, 152 por cento de premio, bancario.
Dito sobre o Porto, 60 d/v 148 por cento e á vista, 153 por cento de premio, bancario.
Dito sobre o Rio de Janeiro, 15 e 20 d/v com 1/4 por cento de desconto.
Desconto de letras, a 8, 9 e 10 por cento de desconto ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente.— Cotamos a 74$000 a pipa de 480 litros.
Algodão do sertão.— Pequenas entradas e cotamos de 8$000 a 8$200 por 15 kilos.
Assucar.— Sem entradas, preços nominaes.
Café do Rio de Janeiro.— Cotamos de 4$20 a 7$000 os 15 kilos. Dito de Santos, cotamos de 3$480 a 5$200 por 15 kilos.
Couros seccos salgados, bons.— Vendas de 455 a 470 réis o kilo. Ditos ditos ditos, refugos, a 300 réis, o kilo.
Farinha de mandioca. — Deposito 25.000 saccos; vendas de 5$000 a 5$800, o sacco de 80 litros.
Graxa em bexigas.—Ultima venda 7$200 os 15 kilos.
Milho nacional.— Vendas a 95 réis o kilo.
Sal do Assú.— Ultima venda a 750 réis o kilo.
Sebo coado do Rio Gande do Sul.— Ultima venda a 8$200 os 15 kilos.
Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito 134,500 arrobas, de 5$000 a 6$400 por 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste de Lisboa.—Cotamos a 5$500 por 15 kilos.
Arroz da India.— Cotamos a 2$600 por 15 kilos.
Azeite doce de Lisboa.— Cotamos de 3$600 o galão.
Bacalhão.— Deposito de 11,000 barricas, retalha-se de 17$000 a 19$500 a barrica.
Banha de porco. — Cotamos de 786 a 806 réis o kilo.
Batatas portuguezas.— Retalho a 4$800 a caixa. Ditas ditas em gigas, a 2$000 cada uma.
Carvão da pedra.— Cotamos de 12$ a 14$000 a tonelada, conforme a procedencia.
Cebolas em caixas.— Cotamos a 10$000 cada caixa.
Cimento Portland. — Cotamos de 10$000 a 12$000 a barrica, conforme o peso.
Cerveja branca, Bass.— Vendas de 9$500 a 10$500 a duzia de botijas. Dita de outras marcas.—Venda de 7$ a 9$ a duzia de garrafas, conforme a qualidade. Dita preta.— Vendas de 9$000 a 9$500 a duzia de botijas.
Chá Hyson.— Cotamos de 3$000 a 5$500 por kilo.
Farello de Lisboa. — Cotamos de 3$500 a 3$600 cada sacco de 45 kilos. Dito do Rio da Prata.— Ultima venda, a 3$100 o sacco de 42 kilos.
Farinha de trigo.—Deposito 23,000 barricas, aos seguintes preços: A de Trieste, vendas de 28$ a 32$000 a barrica. A americana, retalho de 22$500 a 23$500 a barrica.
Feijão de diversas côres.— Ultimas vendas a 9$000 o sacco de 80 litros. Dito mulatinho. — Ultima venda de 9$ a 10$000 o sacco de 80 litros.
Phosphoros de diversos fabricantes.— Cotamos de 2$200 a 2$600 a groza.
Kerosene. — Retalho de 3$900 a 4$000 cada lata.
Louça ingleza.— Cotamos a 400 por cento de premio sobre a factura.
Massas italianas.— Ultima venda a 7$500 a caixa.
Manteiga franceza em barril. – Cotamos de 1$395 o kilo. Dita ingleza.— Não ha no mercado. Dita em latas.— Cotamos de 2$308 a 2$507 o kilo.
Passas.— Cotamos a 6$000 a caixa.
Papel de embrulho.— Cotamos de 600 réis a 1$200 a resma.
Queijos flamengos.— Retalho a 3$000 cada queijo. Ditos de pratos. — Retalho a 1$744 o kilo.
Sal de Lisboa. — Cotamos a 1$000 os 100 litros.
Sardinhas de Nantes.— Cotamos a 300 réis a lata de quarto.
Toucinho de Lisboa.—Ultima venda a 14$500 por 15 kilos.
Velas stearinas.— Cotamos a 460 réis cada maço de 6 velas.
Vinagre de Lisboa.—Cotamos de 130$ a 140$ a pipa.
Vinho tinto da Figueira.— Cotamos de 260$ a 280$000 a pipa. Dito de Lisboa.— Cotamos de 240$000 a 260$000 a pipa. Dito tinto de Cette.— Cotamos de 210$000 a pipa. Dito de Cette, branco. Cotamos a 220$ a pipa. Dito do Porto.— Cotamos de 8$000 a 12$ cada duzia.
Xarque do Rio da Prata.— Deposito 31,500 arrobas; vendas de 5$400 a 7$000 por 15 kilos. Dita da mesma procedencia, especial, a 7$400 a arroba.

EDITAES

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle houverem noticia, que no dia 16 de setembro proximo futuro, na casa das publicas audiencias das autoridades judiciaes de primeira instancia nesta cidade, depois da que aos feitos e partes tiver eu dado, irá á praça para ser entregue a quem mais der, a casa terrea á rua da Ponte-Velha sob n. 3, com 8 metros e 70 centimet os de largura, 14 metros e 85 centimetros de comprimonto, 1 porta e 2 janellas na frente, onde tem cornija e parapeito, sala de visitas com corredor independente, 4 quartos, sala de jantar, cozinha externa, quintal, onde assentam 2 quartos, cacimba exclusiva, casa, que, edificada em terreno de marinha, foi avaliada em 5:268$, no inventario dos bens que ficaram por fallecimento de Antonio José de Bittencourt.

E, porque, autorisada a inventariante, meieira daquelles bens, Anna Francisca de Bittencourt, para agenciar-lhe a compra declarou ter achado apenas por ella a offerta de 2:600$, será esta a quantia que servirá de base aos pregões.

E para constar, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, 27 de agosto de 1879.—Eu, Floriano Correia de Brito, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Joaquim Gonçalves Lima, juiz dos feitos da fazenda desta provincia de Pernambuco e seu termo, por S. M. I. e C. o Senhor D. Pedro II, que Deus guarde, etc.

Faz saber pelo presente, que findos os dias da lei, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, depois da audiencia, no dia 21 de setembro vindouro, a requerimento de José Pacheco de Medeiros, inventariante dos bens deixados por Manoel do Nascimento Pacheco de Medeiros, o sitio, em terreno proprio, com frente murado, ao lado da via-ferrea de S. Francisco, na freguezia de Afogados, com 32 metros e 13 centimetros de largura, e os fundos a terminar na baixamar do rio Capibaribe, com alicerce de pedra e cal para uma casa, na altura de dous metros, uma casa pequena de pedra e cal, com 1 porta de frente, 2 salas, com 4 metros de largura, 4 metros e 84 centimetros de comprimento, com diversas arvores fructiferas, 60 pés de coqueiros, duas cacimbas, servindo de base para a arrematação a quantia de 80 $, visto ter se retirado a quinta parte do valor que lhe foi dado.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, passou edital na fórma da lei, que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 21 de agosto de 1879. — Eu, João Vicente de Torres Bandeira, escrivão, o subscrevi.

Joaquim Gonçalves Lima.

DECLARAÇÕES

AVISO

O gerente da empreza de illuminação a gaz desta cidade, faz publico que foi despedido do serviço da referida empreza o Sr. José Cicilio Lins de Albuquerque, assim como que o Sr. Thomaz Garrett, continuando no serviço da companhia, não é mais encarregado de cobranças.

Por este jornal serão publicados os nomes dos que d'ora em diante se encarregarão da cobrança, que por ora não está incumbida a ninguem. Recife, 29 de agosto de 1879

Chas. A Craveu
Gerente.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Em conformidade com a disposição do § 7º do art. 21 da convenção consular de 25 de fevereiro de 1876, entre os governos de Portugal e Brasil, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foi arrecadado neste consulado o producto do espolio de Alfredo Pereira Barbedo, subdito portuguez, aqui fallecido, sem herdeiros presentes nem testamenteiro; pelo qual serão pagos os encargos a que o mesmo espolio possa estar sujeito, na proporção dos recursos do mesmo espolio.

Recife, 29 de agosto de 1879.—*C. de A. Guimarães*, consul.

Recebedoria de Pernambuco

Imposto de industrias e profissões

O administrador da recebedoria, dando cumprimento ao art. 24 do decreto n. 5,690 de 15 de julho de 1874, avisa aos Srs. contribuintes que no corrente mez e no de outubro, esta repartição procede á cobrança do 1º semestre, relativo ao exercicio de 1879—1880, do imposto de industria e profissões livre de multa.

Recebedoria de Pernambuco, 1 de setembro de 1879.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. coronel director, faço publico que no dia 3 de setembro vindouro, ás 11 horas da manhã, se contratará o fornecimento de 800 bornaes de brim liso imperial para viveres, conforme o typo que se acha nesta secretaria, e póde ser visto pelos interessados.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 30 de agosto de 1879.

O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello

Conselho de compras do arsenal de guerra de Pernambuco.

De ordem do Exm. Sr. general presidente, faço publico que este conselho precisa comprar o seguinte:

Calças de algodão riscado de enfiar	41
Ditas de chita, tambem de enfiar	20
Ditas de flanella	5
Camisas de flanella	5
Cobertas de chita de 2 pannos de largura 2m,20 de comprimento	20
Lençóes de algodão, do paiz, com 2 pannos de largura e 2m20 de comprimento	65
Algodãozinho para camisas metros	415,50
Mantas de lã, escuras	50
Meias de lã, pares	22
Toalhas de algodão para mãos	16
Ditas de dito para mesas de entre-camas	50
Ditas de brim para rosto	10
Chinellos de couro, pares	140
Calchões de panno riscado, cheio de lã	3
Travesseiros de dito, dito	3
Colchões do panno riscado, cheios de palha	30
Travesseiros idem idem	30
Bules grandes de folha	2
Ditos de louça	2
Chicaras de louça, pares	12
Pratos de dita, pares	24
Tijellas de dita	6
Ourinós de dita, com tampa	6
Calices do vidro	6
Tijellas de ferro	60
Talheres de cabo de osso	16
Cadeiras de jacarandá, com assento de palhinha	4
Livros 2º de leitura por L. Rocha	20
Ditos 3º por Abillo Cesar	10
Arte de aprender a ler, por Duarte Ventura	20
Arithmetica por Castro Nunes	20
Lousas para contas	20
Livro impresso para registro de officiaes, segundo o modelo existente nesta repartição	1

Os proponentes deverão apresentar suas propostas no dia 4 de setembro vindouro, ás 11 horas da manhã, seguindo-se a mesma ordem dos conselhos anteriores, quér na fórma da proposta, quér com relação ás multas estipuladas no regulamento vigente.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 39 de agosto de 1879.

O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello.

Associação Commercial Beneficente

Não se tendo reunido numero de associados para a assembléa geral, são novamente convidados de conformidade com o art. 14 dos estatutos, para o dia 1.º de setembao proximo futuro approvar o regulamento interno da mesma.

Recife, 29 de agosto de 1879.

O secretario,
Corbeniano de Aquino Fonceca.

MARITIMOS

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Pará

Commandante 1º tenente Carlos A. Gomes

Espera-se dos portos do norte até o dia 4 de setembro, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Ceará

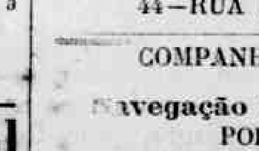

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

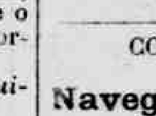

Segue no dia 9 do corrente, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 6, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Rua da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró Aracaty, Ceará e Acaracú

Commandante Costa

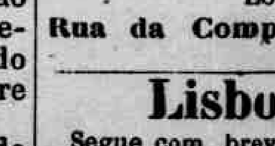

Segue no dia 6 do corrente, o vapor *Jaguaribe*, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 5, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Lisboa e Porto

Segue com brevidade a barca portugueza *Isolina*; para o resto da carga que falta, trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Niger

Commandante Jacques

Espera-se da Europa até o dia 4 de setembro, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos Ayres, tocando nos portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente

Auguste Labille

—9 Rua do Commercio—9

LEILOES

Agente Pestana

LEILAO

DE

Moveis e obras de prata

SEGUNDA-FEIRA 1º DE SETEMBRO

ás 11 horas em ponto

No 1º andar do sobrado da rua dos Guararapes n. 52

A SABER:

Uma mobilia de jacarandá gosto antigo, 1 piano de jacarandá, 1 dito de mesa, 6 quadros, 20 ditos pequenos, uma secretária de mogno, uma cama franceza de mogno, 1 marquezão de amarello, 2 relogios de parede, uma mesa elastica de amarello, 1 espelho grande para toilette, duas comodas de amarello, 1 toucador de mogno, 1 berço, 4 candieiros a gaz, 2 arcometros, 1 cofre de ferro e muitos outros moveis bastante usados, uma porção de louça para almoço e jantar, 3 salvas de prata, 4 castiçaes de dita, 1 paliteiro de dita, duas espavitadeiras, uma concha para sopa, uma dita grande, uma colher grande, 12 ditas para sopa, 14 ditas para chá, tudo de prata, pesando 1.738 oitavas.

O agente Pestana levará a leilão por alvará de autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos, e a requerimento do Sr. Carlos Alves Barbosa, testamenteiro inventariante dos bens deixados por seu sogro e tio Antonio Alves Barbosa, dos moveis e mais objectos acima mencionados, existentes no primeiro andar do sobrado sito a rua dos Guararapes n.52, onde se effectuará o leilão.

Leilão

AO CORRER DO MARTELLO

De uma armação de amarello envidraçada, 1 grande espelho sobre columnas, 1 carteira, mesa, cabides da loja de alfaiate, á rua do Barão da Victoria n. 47.

Terça-feira 2 de setembro

A's 11 horas

PELO AGENTE MARTINS

LEILÃO

De generos de estiva, em lotes, á vontade dos compradores

Ao meio dia

Trapiche da companhia, largo do Corpo Santo

Terça-feira 2 de setembro

O agente Stepple, levará a leilão os seguintes generos:

32 caixas com massa de tomate.
65 ditas com genebra, faquino.
70 ditas com cognac, martello.
10 frasqueiras com genebra, sino.
15 caixas com vermouth.
19 cestos agua de Seltz.
25 barris de 5º com vinagre.
Em pequenos lotes.

Agente Pestana

LEILAO

Excellente patrimonio e bom emprego de capital

Do grande sitio e casas de vivenda na estrada de João de Barros n. 13, no lugar denominado Bomba, e em chão proprio, passando na frente a linha da estrada de ferro de Olinda.

Terça-feira 2 de setembro ás 11 horas em ponto

No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario n. 12

O agente Pestana, competentemente autorisado levará a leilão e por conta e risco de quem pertencer, o grande sitio com casas de vivenda, ditas para feitor, criados, estribaria, duas excellentes cacimbas com boa agua potavel, viveiros com peixes, diversas arvores fructiferas, e todo cercado com estacas e portão na frente, com grande terreno em chão proprio, no lugar denominado Bomba, na estrada de João de Barros n. 13, e para mais informações o mesmo agente dará em seu armazem á rua do Vigario n. 12.

AVISOS DIVERSOS

Ao publico

O abaixo assignado vem declarar ao respeitavel publico, como procurador de sua cunhada Thereza Garcia Sanchas, viuva de seu prezado irmão Raphael Blanco Canedo, que não achando venda para o estabelecimento, sito á rua larga do Rosario n. 29, pelo aluguel ser elevado, que paga 110$000 mensaes, pela loja e 1º andar, declara que irá á arrematação na liquidação do espolio.

O procurador, socio e irmão,
Domingos Blanco Canedo.

— Precisa-se de uma senhora de idade e bom comportamento para tomar conta de uma casa e servir de amparo a duas crianças que acabam de perder aquelle que lhe deu o ser: a tratar á rua de Pedro Affonso n. 58.

— Francisco Joaquim Pereira da Costa faz sciente a quem interessar possa, que vendeu aos Srs. Adolpho & C. seu estabelecimento de artigos para fumantes, denominado Bazar Popular, sito á rua estreita do Rosario n. 4 A, livre e desembaraçado de qualquer onus. Recife, 2 de agosto de 1879.

— Ainda se acha fugido o escravo Felix, preto fula, de 40 annos de idade, alto, secco do corpo, tendo a munheca da mão direita puxada; é filho de Bananeiras, e suppõe-se ter voltado para esse lugar: roga-se a apprehensão do mesmo, satisfazendo se com generosidade as despezas; levando-o nesta cidade aos Srs. Cunha Irmãos & C., e no engenho Conceição da Escada, ao Sr. do mesmo escravo.

— As acções entre amigos de um magnifico salão francez artistico, com todos os seus adornos mythologicos, no estylo da Renascença, ficam transferidas para a segunda loteria da provincia do mez de outubro.

- Precisa-se de um caixeiro: na rua do Rangel n. 73.

— Desappareceu no dia 25 de agosto, do engenho Giquiá, freguezia da Escada, o mulatinho Pastor, de idade de 10 a 12 annos, côr sime-branca, altura 6 palmos, pouco mais ou menos, tem na testa uma marca que diz ter sido proveniente de um couce de cavallo, tem os cabellos carapinhos, corpo reforçado. O dito escravinho foi comprado a Justino Pereira de Brito, em maio deste anno; só parece ter sido seduzido, o que protesta-se desde já contra quem o tiver occulto; e roga-se a todas as autoridades policiaes a apprehensão de dito escravo, pagando se 50$ de gratificação a quem leva-lo no engenho acima, a Florismundo Marques Lins ou no Recife, a Antonio Baptista Nogueira.

— Quem precisar alugar uma escrava propria para todo o serviço domestico, dirija-se á rua do Hospicio n. 20.

—D. Marianna Cavalcante de Albuquerque, alumna mestra titulada pela escola normal, participa ao publico e especialmente aos pais de familia, que acha-se regendo interinamente a segunda cadeira da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, vaga pela licença concedida á Sra D. Emilia de Luna Freire, professora da referida cadeira. Residencia á rua do Apollo n. 36, 2º andar.

— Um pardinho de bem comportemento e que sabe ler, escrever e contar, tendo já servido de caixeiro, deseja empregar-se: trata se no sobrado da rua de S. Francisco n. 8.

— Fugio no dia 17 do corrente, do engenho Conceição, da Escada, pertencente ao Barão de Araçagy, os escravos seguintes:

Sebastião crioulo, preto, secco do corpo, bonita figura, muito vivo e esperto, idade 26 a 31 annos, natural do engenho Tentugal, da freguezia de Barreiros, onde tem mãi.

Gaudencio, pardo, alto, corpo regular, cabello um pouco crespo, idade 30 a 35 annos, bonita figura, natural do sertão; ambos sahiram juntos: roga-se a apprehensão dos mesmos, pagando-se com generosidade. A entregar no mesmo engenho, e nesta cidade aos Srs. Cunha Irmãos & C.

— Fugio no dia 25 de agosto de 1879 o escravo Miguel, cabra, 32 annos de idade, estatura regular, amarello, barriga grande, rosto liso e sem barba cara larga e feia, maçães altas, cabellos carapinhados e grandes (salvo se cortou), mãos e pés regulares, gosta de andar de alpergatas, foi vestido de roupa branca de algodão da Bahia, chapéo de palha usado, já esteve na provincia de Maceió, intitulado mestre de assucar: quem o prender ou tiver noticias delle, dirija-se á cidade do Recife, rua Direita n. 20, 1º andar, ou no engenho Cauraura, da comarca de Santo Amaro de Jaboatão, onde receberá uma remuneração pecuniaria.

— Aluga-se a 8$000 umas meiaguas com repartimentos, na travessa das Barreiras, becco do Aquino: a tratar na rua do Cotovello numero 25.

Aluga-se o 1º andar da casa á rua Primeiro de Março n. 6, canto da rua do Imperador, proprio para escriptorio: a tratar na rua do Cabugá n. 4.

— Aluga-se uma boa casa na rua da Palma n. 59: a tratar na rua Duque de Caxias n. 34, 2º andar.

— Aluga-se sete casas, sendo cinco em Santo Antonio e duas no Pôço, a 10$, 12$ e 16$660 mensaes: a tratar na rua do Hospicio n. 61, 1º andar.

AMA Na rua de Mamede Simões n. 4, ao lado do Gymnasio, ha uma ama, com bom e abundante leite.

Francisco da Silva Rego

Angela Baptista da Silva Rego, Francisco Alexandrino da Silva Rego (ausente). Francisco de Paula da Silva Rego, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu prezado esposo e pai; e de novo convidam para assistirem ás missas que mandam resar por sua alma, na igreja do Carmo, segunda feira 1 de setembro, pelas 7 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento, por cujo acto de caridade desde já se confessam summamente gratos.

Alvaro do Rego Barros Pessoa

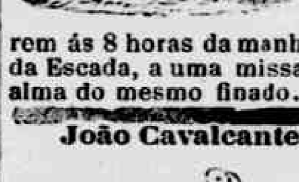

Manoel Alves da Silva Caldas convida aos parentes e amigos do finado Alvaro do Rego Barros Pessoa, para no dia 5 do corrente, 30º do seu passamento, assistirem ás 8 horas da manhã, na matriz da cidade da Escada, a uma missa que manda resar por alma do mesmo finado.

João Cavalcante de Souza Leão

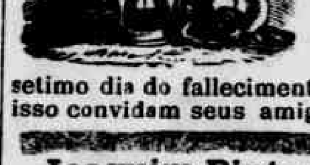

Os irmãos e genros de João Cavalcante de Souza Leão mandam resar algumas missas na matriz da Boa-Vista, quarta-feira 3 de setembro, ás 8 1/2 da manhã, setimo dia do fallecimento do mesmo, e por isso convidam seus amigos e parentes.

Joaquim Pinto de Magalhães

Bernardino Gomes de Carvalho manda resar uma missa pela alma de seu prezado primo Joaquim Pinto de Magalhães, na veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 2 do corrente, setimo do seu fallecimento, para cujo acto de piedade e religião convida os parentes aos parentes e amigos, pelo que lhes será summamente grato.

Alfredo Lito Alves Guimarães.

Francisco José Alves Guimarães, sua mulher e filhos, convidam todos os parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma de seu filho e irmão Alfredo Lito Alves Guimarães, mandam rezar, no dia 2, ás 7 horas, na igreja do Espirito-Santo, trigesimo dia do seu passamento.

Dr. Octavio Augusto de Magalhães

João Baptista Magalhães, e sua familia (ausentes). Olavo Augusto de Magalhães, Octaviano Augusto de Magalhães e Sabino José de Almeida, gratos a todas as pessoas que assistiram na capella do cemiterio publico, ás exequias de seu finado filho, irmão e cunhado o Dr Augusto de Magalhães, de novo as convidam, bem como aos seus amigos e aos do fallecido a ouvirem a missa que será resada por sua alma, na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã, do dia 2 de setembro, setimo do seu fallecimento, pelo que antecipam lhes seus agradecimentos.

Associação Portugueza de Beneficencia

Joaquim Pinto de Magalhães

A directoria da Associação Portugueza de Beneficencia, dando cumprimento á lei social, manda rezar uma missa por alma do prestimoso socio Joaquim Pinto de Magalhães, no dia 2 do proximo mez, 7.º do seu fallecimento, ás 7 horas da manhã, na igreja da veneravel Ordem 3.ª do Carmo, para a qual convida não só a todos os Srs. associados, como tambem aos parentes e amigos daquelle finado.

Secretaria da directoria, 29 de agosto de 1879.

Manoel Maia,
1.º secretario.

OLINDA

Aluga-se duas casas, sendo um sobrado na rua de S. Pedro Martyr, com muito bons commodos e perto dos banhos salgados, e outra menor na ladeira do Varadouro: a tratar na rua do Imperador n. 16, 2º andar.

Salsaparrilha de Bristol

O grande purificador do sangue

Garantida como o remedio infallivel contra a escrofula em todas as suas fórmas, chagas perniciosas e inveteradas, syphilis, tumores, erupções cutaneas, rheumatismo chronico, debilidade geral, do systema e todas as molestias que teem a sua origem na impureza do sangue e dos humores.

Vendem em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados entre os seus bilhetes garantidos venderam 1 quarto de n. 644 com a sorte de 4:000$000, 1 meio de n. 2502 com a sorte de 100$000, além de outras menores de 32$000, e 16$000 da 11.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, sob n. 311, extrahida sabbado 30 do corrente mez, pelo que convidam aos possuidores a virem receber as quantias a que teem direito, prevenindo-se de novos bilhetes da de n. 312.ª da 6.ª parte das loterias a beneficio da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, cuja extracção deverá ter lugar sabbado, 6 de setembro, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quartos n. 644 com a sorte de 4:000$, dous quartos n. 3946 com a sorte de 800$ e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria que se acabou de extrahir (311.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 6.ª parte das loterias a beneficio da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica [312.ª], que se extrahirá no sabbado 6 de setembro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima.

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

Alta novidade franceza

Exposição de um magnifico salão, no estylo da *renascença*, apropriado ao clima do Brasil.

Moveis e preparos francezes, guarnições algerianas, trabalho de bordados executados á mão.

Tinturas italianas, pinturas sobre téla, dos bons artistas.

Decorações mythologicas.

Convida-se o respeitavel publico a ir visitar esse primor d'arte artistico, e trabalho acurado e de gosto.

Visita-se diariamente, de meio dia ás 8 horas da noite, na rua do Barão da Victoria n. 48, 1º andar, entrada pela rua de Santo Amaro.

Madama Roland encarrega-se de preparar salões semelhantes a esse.

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
DR. SABINO
VERDADEIRA HOMEOPATHIA
43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43
(ANTIGA RUA NOVA)
PERNAMBUCO

Alta novidade

Ternos de pentes de celeluoid para coque e marrafa, no Bazar de Berlim.

EXPOSIÇÃO

no Bazar de Berlim: de pulseiras de tartaruga, de borracha com celleluoid e lisas.

ELEGANTES

botinas de canno alto com fivela e abotuadura, para menina.

LINDOS

chapéos de palha para menino a 4$ cada um.

GRANDE SORTIMENTO

de perfumarias de todos os fabricantes.

Preço commodo

Rua do Cabugá n. 2
Bazar de Berlim

O MUSEU DE JOIAS

RUA DO CABUGÁ N. 4

Joseph Krause & C., participam aos seus numerosos freguezes, tanto da capital como do interior desta provincia, que além do grande deposito de joias com que sempre estão providos, receberam pelos ultimos vapores vindos da Europa, o mais lindo e importante sortimento de artigos de brilhantes, ouro e prata, obras de fantasia de rozalina, onyx e coral, que tem vindo á esta praça. No mesmo estabelecimento compra-se ouro e prata velha, assim como moedas de ouro.

NDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVAÇOÈS,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCAROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

Tem ás ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam quanto devem desconfiar-se dos conselheiros gratuitos e dos agentes que nada ganham.

A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietaraio.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

PECHINCHAS

O cincoenta e nove

59 Rua do Queimado 59

Nanzurk de cores, avariadas a 120 rs. o covado.
Fustão branco com lindos desenh a 460 rs. o covado.
Baptistes finas, de cores, a 200 rs. o covado.
Gorgorãos lisos, com lindas cores, 500 rs. o covado.
Maripozas finas, arrendadas, de cores, a 320 rs. o covado.
Cretones finissimos, a 320 e 360 rs. o covado
Ricos pannos de crochet para cadeiras, a 1$ cada um.
Popelines e lãs de seda, a 300, 400, 500 e 600 rs. o covado.
Granadines pretas, de seda a 640 rs. o covado.
Peças de esguião finissimo, a 3$500.
Peças de madapolão francez, a 3$.
Peça de algodão com 20 jardas, a 3$500.
Chales de lã muito grandes, a 3$.
Ricos cortinados para cama, a 10$ o dar.
Lenços brancos abainhados a 1$600 a duzia.
Camisas brancas muito finass, a 2$500 cada uma.
Casemira de todas as qualidades.
Grande deposito de roupa feita.
Brim branco de linho, a 1$300 a vara.
Idem pardo, liso, a 400 rs. o covado.
Casinetas de todas as qualidades.
Chitas claras e escuras, muito baratas.
Colchas finas, a 2$500 e 3$.
Lençoes de bramante, a 2$.
Oxford de listras, a 200 rs. o covado, e muitas outras fazendas; assim como nos encarregamos de qualquer peça de obra de encommenda, pois para isso temos bons pannos, casemiras e brins, e peritos artistas para executar com toda a perfeição.

Tambem dispomos de pessoal, para conduzir amostras e as fazendas á qualquer parte da cidade, para melhor fazerem escolham as Exmas. familias, que nos contempla com suas compras; pois estamos em condições de servir o melhor possivel, não só nas qualidades dos artigos que precisarem, como em seriedade; portanto, tendo de fazer qualquer compra, só terão o incommodo de mandar o portador, para serem immediatamente attendidas.

O
59 Rua do Queimado 59

— Aluga-se uma ama escrava para todo o serviço interno: quem precisar, dirija-se á rua do Hospicio n. 2.

— Aluga-se uma perita cozinheira, engommadeira e doceira, bahiana: a tratar na rua da Aurora n. 61, andar terreo.

ESPLENDIDAS NOVIDADES

Chegadas pelos ultimos vapores
PARA

O ARMAZEM DO LOUVRE

IMPORTANTE ESTBELECIMENTO DE FAZENDAS E MODAS

SEM RIVAL NO NORTE DO IMPERIO

Este acreditadissimo e assaz conhecido estabelecimento de fazendas e modas, continua a receber mensalmente as mais importantes novidades de Paris e Londres, onde tem os mais activos commissionarios.

Encontrar-se-ha constantemente o melhor sortimento dos seugntes artigos:

Completo sortimento de sedas e gorgorões de côres.
Gergorão de seda branco, para vestido de noiva.
Variadissimo sortimento de popelines, brancas e de côres.
Lindos tecidos de lã e seda, (alta novidade.)
Cachemiras de côres novas, inclusive á Grenat.
Ricos cortinados para camas e janellas.
Colchas de seda e de lã e seda para cama de noivos.
Bonitos enxovaes para baptizados.
Grinaldas e véos para noivas.
Chapéos para senhora, preparados por madames Lofitte e Deloffre.
Vestuarios de casemira, lã, fustão e cambraia para crianças de 1 a 8 annos.
Superiores espartilhos.
Popelines de Lyon, côres inteiramente novas.
Tiras e entremeios bordados, de superior qualidade.
Camisas e penteadores enfeitados, para senhoras.
Superiores perfumarias de Lubin.
Chapéos de sol de seda ingleza, para homens e senhoras.
Vestidos feitos e montados em cartões, linho e cretone de lã.
Grande sortimento de superiores meias, para homens, senhoras e meninos.
Um bom sortimento de fazendas grossas, inglezas e americanas.
Superiores madapolões, F. I., S. O., e outras marcas.
Bramantes de linho e de algodão, atoalhados brancos e de côres, esguiões, selecias, toalhas felpudas e de linho, guardanapos, grande variedade de cretones, batistes, toil de Alsase, fustões, um bom sortimento de artigos, proprios para enfeitar vestidos, tapêtes grandes e pequenos, capachos de côco, alcatifas, malas para viagens e muitos outros artigos proprios de estabelecimentos de primeira ordem.

Convidamos ao publico em geral e particularmente ás Exmas. familias, a visitarem de preferencia o nosso importante estabelecimento, sempre que tiverem de fazer suas compras, pois temos resolvido vender as nossas boas mercadorias, por preços moderadissimos, visto que as recebemos directamente das principaes casas de Paris e Londres.

A verdadeira esteira da India, para fôrro de salas, encontra-se em nosso estabelecimento.

Vendas em grosso e a retalho

CASA DE CONFIANÇA

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
Rua Primeiro de Março n. 20 A.
BAIRRO DE SANTO ANTONIO

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS

PREPARADA POR

BARTHOLOMEO & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El-Rei de Portugal; premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração da saude. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem uma aroma gradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. *Affiançam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos,* quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Todo frasco que não levar nossa assignatura em uma tarja branca, deve ser rejeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA E DROGARIA

34 — Rua larga do Rosario — 34

PERNAMBUCO.

HYGIENICA, RADICAL E INFALLIVEL

INJECÇÃO LHOSTE

Cura em curto espaço de tempo os fluxos, gonorrheas, e corrimentos de qualquer natureza, que tenham sua origem nos orgãos genito-urinario sem o menor inconveniente pela simplicidade de sua composição, e quasi com garantia para todos que d'ella fazem uso de um certo resultado, em vista dos continuados e optimos successos obtidos no longo espaço de mais de 20 annos em Paris e seus departamentos, na Belgica e na Allemanha, onde é applicada pelos mais celebres medicos.

Exigir a assignatura do inventor nas etiquetas sobre cada vidro.

DEPOSITO

Pharmacie—Leon Roussel—59, rue Magenta, Paris.
Agente geral no Brasil—Mrs. Bartholomeu & C.—Pharmaciens 34 Rua larga do Rosario.—Pernambuco.

GRANDE PHARMACIA

E

DROGARIA

DE

BARTHOLOME & C.

N. 34--Rua do Rosario--N. 34

Estabelecimento fundado em 1826, mui conhecido, de reputação firmada, e montado em grande escala, tendo os melhoramentos dos primeiros de seu genero na Europa, offerece a precisa garantia, quer para vendas a retalho, quer para as transacções em grosso.

Importam directamente das melhores fabricas da Europa e America todos os productos chimicos e pharmaceuticos, e são os representantes e depositarios de quasi todas as preparações pharmaceuticas inglezas e francezas.

Distribuem semestralmente preços correntes, que os Srs. pharmaceuticos podem pedir por carta dirigida ao estabelecimento.

ESPECIALIDADES.

Posto medico cirurgico

34 Rua Larga do Rosario, 1.º andar

Os Drs. Adrião, Carneiro da Cunha, Valença, Beltrão, Vellozo e Ferreira, estabeleceram um *posto medico cirurgico*, no 1.º andar á rua Larga do Rosario n. 34, onde dão consultas de conformidade com o seguinte:

HORARIO

Das 7 ás 9 da manhã, Dr. Beltrão.
Das 9 ás 10 da manhã, Dr. Ferreira.
Das 10 ao meio dia, Dr. Valença.
De meio dia ás 2 da tarde, Dr. Beltrão
Das 2 ás 4 da tarde, Dr. Carneiro da Cunha.
Das 4 ás 7 da noite, Dr. Adrião.
Das 7 ás 9 da noite, Dr. Vellozo.

No andar terreo encontrar-se-ha uma caixa para serem lançados os chamados por escripto.

Rua Larga do Rosario n. 34, 1.º andar.

BARTHOLOMEU ET Cia
Pharmaceuticos premiados em diversas exposições

Novo tratamento da *Asthma, tosse, convulsa, defluxo catarrhaes,* e *todas as molestias dos pulmões,* que tem feito importantes curas, e que é hoje o unico acceito pelos melhores Medicos.
Deposito geral, 34, *rua Larga do Rosario,* Pernambuco.

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!

PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO

XAROPE VEGETAL AMERICANO

DE

BARTHOLOMEU & C.ª

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o — *Xarope vegetal americano* — de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da *tisica pulmonar,* cura das *bronchites, defluxos,* etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado *unicamente de plantas indigenas,* e de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir a assignatura dos inventores na tarja que circula a capsula.

GRANDE DESCOBERTA!!

CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS

ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!

PELO

ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO

DE

BARTHOLOMEU & C.ª

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto — a *tosse coqueluche* — que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico,* e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

A asthma — soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico,* e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e acceitação que tem merecido dos medicos este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

ARROBE DEPURATIVO

DE

SALSAPARRILHA, CAROBA E VELAME

PREPARADO

POR

BARTHOLOMEU & C.ª

Os depurativos *puramente vegetaes* têem sido até hoje preferidos pelos medicos no tratamento das molestias provenientes da impureza do sangue, em razão da sua acção *suave e benigna,* que de nenhuma fórma produz *molestias medicamentosas,* como acontece geralmente na applicação dos compostos em que entram substancias mineraes, como o mercurio, o iodureto de potassio, o arsenico, etc.

O nosso *Arrobe depurativo de Salsaparrilha, Caroba e Velame,* composto *que só contém* os principios medicamentosos dos tres importantes vegetaes, de propriedades depurantes tão preconisadas em nosso paiz; se recommenda como depurativo por excellencia no tratamento das molestias devidas á alteração dos humores, como a *syphylis, erysipelas, rheumatismo, bôbas, gota, dores sciaticas, ulceras chronicas, gonorrheas chronicas, molestias da pelle,* etc., e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pois que nossas constantes experiencias têem feito ver, que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos e prolongar a existencia, e nos menos graves a cura é a consequencia do seu uso convenientemente prolongado.

Exigir nossa assignatura na tarja que circula a capsula.

MARAVILHOSAS CURAS

TÊEM-SE OBTIDO COM OS

PREPARADOS DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEU & C.ª

Vinhos simples e ferruginosos — Xaropes simples e ferruginosos — Pilulas simples e ferruginosas — Oleo, tintura, emplastro e pomada.

É incontestavel a efficacia dos [illegible] ples de jurubeba no tratamento [illegible] ticas, ainda mesmo complicadas [illegible] nos engorgitamentos do figado e baço [illegible] ções subsequentes ás febres intermittentes de duração, nos abcessos internos, nos tumores, especialmente do utero e abdomen, na anasarca, nas hydropisias e nas erysipelas.

As preparações ferruginosas obram como poderoso tonico, e são indicadas para a cura das anemias, chlorosis, falta de menstruação, leucorrhéas, desarranjos atonicos do estomago, debilidades organicas, pobreza de sangue, etc., etc.

Dez annos de acceitação!!

Comprovada pela crescente procura dos nossos — *Preparados de Jurubeba,* — não só no imperio, como na Europa põem fóra de duvida a efficacia de tão poderosos medicamentos.

DIGESTÕES ARTIFICIAES

VINHO

BI-DIGESTIVO DE

CHASSAING

COM

PEPSINA E DIASTASE

Agentes naturaes e indispensaveis da DIGESTÃO

15 annos de successo

contra as

DIGESTÕES DIFFICEIS OU INCOMPLETAS, MOLESTIAS DE ESTOMAGO, DYSPEPSIA, GASTRALGIAS, PERDA DE APPETITE E DE FORÇAS, MAGREZA, CONSUMPÇÃO, CONVALESCENCIAS LENTAS, VOMITOS, &c.

Paris, Avenue Victoria, Nº 6
e em todas as principaes pharmacias.

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

XAROPE

DE

FALIÈRES

DE BROMURETO DE POTASSIO

ABSOLUTAMENTE PURO

contra as

AFFECÇÕES NERVOSAS, AS INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONVULSÕES, EPILEPSIAS, HYSTERISMO

Bromureto de Potassio granulado de Falières

EM VIDROS CONTENDO 75 GRAMMAS CERCA DE UM MEZ DE CURATIVO COM O VIDRO SE ACHA UMA COLHER-MEDIDA O DOENTE PODE SEM-DEMORA PREPARAR NO MOMENTO A SOLUÇÃO PRESCRIPTA.

Paris, Avenue Victoria, Nº 6
e em todas as principaes pharmacias.

Depositarios em *Pernambuco*: FRAN. M. da SILVA & C.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

Avisam aos Srs. agricultores que acaba de chegar um novo engenheiro, que mandaram contratar em Londres, o Sr. John William Kirkham, perfeitamente habilitado para montar qualquer apparelho pelo novo systema, bem como para ensinar o fabrico do assucar, estando ao par de todos os melhoramentos, por ter estado nove annos nas Antilhas, aonde montou alguns apparelhos a vacuo, e administrou diversos engenhos de assucar.

Estando, pois, esta fundição bem montada, com dous habeis engenheiros, recebe encommenda para qualquer apparelho a vacuo, ou meio apparelho, com preço fixo, ou mediante uma commissão razoavel; mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo.

PHARMACIA GALENO

PREPARADOS
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

FORMADO EM SCIENCIAS PELA UNIVERSIDADE DE PENSYLVANIA, PHARMACEUTICOP ELA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA, MEMBRO HONORARIO DA SOCIEDADE ECLETICA DAS SCIENCIAS MEDICAS DE RHILADELPHIA

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsa parrilha e caroba
DO DR. CARLOS BETTENCOURT

Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros do penis, gonorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia a qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia 22$000
Um frasco 2$000

Xarope de jaramacarù composto
DO DR. CARLOS BETTENCOURT

Grande descoberta

ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES

Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disso, isto é, de importal-os visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarú* do Dr. Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia 22$000
Um frasco 2$000

ELIXIR DE JURUBEDA
COM
Ferro, quina e pega-pinto
DO
Dr Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e unio esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico.

A *ictericia*, o *catarrho* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias*, *chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco 2$000

Pilulas de Eucalyptina
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes

CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulos, planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Podemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma-se as *Pilulas de eucalyatina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha 2$000

Injecção Bettencourt
ANTI-BLENORRHAGICA

CURA RADICAL EM SEIS DIA

Gonorrhéa ou uretrite

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessoa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos.

Na *Leuchorrea* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco 1$500

Rua do Barão da Victoria n. 51

Mercurio doce

fabricado por Carlos Serzedello, chimico industrial e analytico, um ex-fabricante de Serzedello & C.; em casa de Silva Guimarães & C., rua do Commercio n. 5.

Aluga-se

por preço commodo as casas sitas á rua da Santa Cruz n. 50, becco do Veras n. 10, rua do Fogo n. 44, e loja do sobrado á rua do Marquez do Herval n. 98: a tratar na rua Duque de Caxias n. 79, 1º andar.

São engraçados

Acaba de chegar para a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, diversos brinquedos para crianças, vindo entre elles alguns bem engraçados; a elles, antes que se acabem.

Socio com algum capital

Precisa-se de um; na rua do Rangel numero 63.

CHEGOU
A AFAMADA
Cerveja de Petropolis
A 200 réis o copo
NO CAFE' SUISSO
Rua da Florentina

Torre

Neste lugar, a 50 passos da linha de bonds, aluga-se um pequeno sitio todo arborisado, com boa casa de moradia, caiada e pintada, propria até para algum estrangeiro que queira gozar dos ares do campo; quem pretender, dirija-se ao dito lugar, a tratar com o professor.

E' de mais!!!

AO SR. BELMONTE CESAR CARNEIRO DA CUNHA

Precisa-se fallar com urgencia: na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

Licor anti-asthmatico americano

Continúa exposto á venda este importante medicamento, na livraria Economica, rua do Crespo n. 20

Ensino.

O bacharel José Vicente Meira de Vasconcellos e o academico Floriano Lins Meira de Vasconcellos teem aberto á rua Velha n. 59, um curso de latim, francez, portuguez, philosophia, rhetorica, geometria e arithmetica: a tratar na rua Duque de Caxias n. 71, 1º andar, onde tem o primeiro o seu escriptorio de advocacia, e póde ser procurado das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Pharmacia

Precisa-se de um official de pharmacia: botica Franceza n. 22, rua da Cruz.

— Aluga-se o sobrado n. 125 da rua do Visconde de Albuquerque, reparado, caiado e pintado de novo: a tratar na loja n. 2 da rua da Imperatriz.

Costureira

Na rua Bella n. 33, cose-se com perfeição paletots, colletes e calças de panno e brim para homem, por preço bastante commodo.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba: quem o capturar e leva-o ao largo do Corpo Santo n. 19 1º andar, será generosamente gratificado.

O ADVOGADO
Dr. J. Austregezillo R. Lima
e o bacharel
J. GUENES da Silva Mello
MUDARAM SEU ESCRIPTORIO
para
A rua do Imperador n. 42

ALUGA-SE

uma pequena casa com sala, dous quartos, cozinha, quintal e cacimba; aluguel razoavel, na travessa da Campina n. 8, freguezia de Bôa-Vista: a tratar á rua da Concordia n. 47.

P. C. da Costa Aguiar
COMMISSIONISTAS DE GENEROS
Nacionaes e estrangeiros
Pará — Rua dos Mercadores — 40 AA

Leiam todos

Ultimamente estão todos convencidos que ninguem póde ir com mais vantagem e com mais franqueza ALMOÇAR, JANTAR OU CEIAR do que na

Confeitaria do Campos

Porque alli a par do aceio e bom serviço encontra-se sempre uma lista de 20 a 30 pratos variados.

Além dos bons vinhos de que está sempre provido aquelle importante e util estabelecimento.

Tudo por preços razoaveis
Só e sómente na
CONFEITARIA DO CAMPOS
RUA DO IMPERADOR N. 22
Freguezia de Santo Antonio do Recife.

ABRIO-SE

A' rua do Vigario n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Muito barato

Aluga-se a casa n. 124 da rua do Visconde de Albuquerque, a chave está na taverna junto, e trata-se na rua do General Seara n. 31, ou na rua Imperial n. 324.

Aluga-se muito barato

Por 16$000 mensaes, uma casa na rua da Detenção n. 59, com 2 quartos, 2 salas, cozinha fóra, excellente cacimba e quintal plantado: a tratar na rua da Madre de Deus n. 11.

Olinda

Aluga-se duas casas ns. 13 e 15, na rua Vinte Sete de Janeiro, para quem precisar tomar os banhos salgados: a tratar no Recife, rua do Imperador n. 51.

Primeiras lettras

José de Bittencourt Amarante, administrador da lojinha de fazendas e calçados á praça da Boa-Vista n. 16, propõe-se novamente leccionar pequeno numero de meninos as primeiras lettras e noções grammaticaes; promette agradar aos Srs. seus pais, pois quando se puxa muito, elles (meninos) entendem que é martyrisa-los.

Aluga-se

o pavimento terreo do sobrado da rua da Imperatriz n. 49, proprio para qualquer estabelecimento; o armazem do caes do Capibaribe n. 10; a loja do sobrado n. 87 da rua da Ponte Velha: a tratar na rua do Imperador n. 79, primeiro andar.

ALUGA-SE

a casa terrea n. 135 da rua do Marquez do Herval, antiga rua da Concordia, está caiada e pintada de novo, é muito fresca, tem duas salas, tres quartos, cozinha, cambrone e quintal com cacimba de muito boa agua: a tratar na rua do Brum n. 92.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 10 a 12 annos de idade para taverna: na rua Duque de Caxias n. 2.

Para quem tiver gosto

Aluga-se a casa da rua do Socego n. 30, elegantemente preparada, tendo 3 salas, 4 quartos, cozinha, agua encanada do Prata, e encanamento para gaz carbonico. Ao asseio reune boas condições hygienicas, só vendo-se conhecerá o pretendente o que fica descripto: a chave para ver, na casa contigua, e a tratar na rua Marquez de Olinda n. 16.

FUGIO

da rua Imperial n. 112, ha tres dias, uma mulatinha acabocolada, de nome Romana, de idade de 11 annos, natural do Ceará, levando vestido de algodão azul de listras: gratifica-se a quem a levar na casa acima.

POR 40$

Aluga-se o sobrado de um andar, de novo reedificado, na rua das Trincheiras n. 18; a tratar na rua Primeiro de Março n. 23.

— Aluga-se a cocheira da rua Duque de Caxias, aonde está o Sr. Marcolino Villar, bem como uma loja na travessa do Marquez do Recife, proximo a uma cocheira: trata-se á rua do Imperador n. 12, sobrado.

AMA Na taverna junto a estação do Chacon, se dirá onde se precisa de uma ama que saiba cozinhar e lavar.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito— Rua do Apollo ns. 2 e 2 B
DE
CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro, a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes apor dous de igual tamanho de alguns que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.	Moendas de 10 a 40 P.
Tachas fundidas e batidas.	Parões de diversos tamanhos.
Crivações modernas.	Guinchos atè 3 toneladas.
Rodetes grandes e pequenos.	Rodas angulares.
Fornos para farinha.	Moinhos para mandioca.
Cauos de ferro.	Torneiras de bronze e ferro.
Guindastes.	Bombas patentes.
Alambiques.	Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR

Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOZO & IRMÃO

Annel

Perdeu-se um annel com tres brilhantes e tres esmeraldas, na rua do Amorim, defronte do armazem n. 54. Pede-se aos senhores ourives que se for offerecido que o apprehenda. Ha toda probabilidade que foi apanhado por um dos tres ganhadores que estavam junto ao dito armazem. Tambem se gratifica áquelle que o restituir á rua do Amorim n. 54, armazem.

Piano

Vende-se um em muito bom estado: a tratar na rua Primeiro de Março n. 7 A.

COMPRAS

Ouro e prata velha, assim como moedas de ouro e prata, compra-se em casa de Lehmann Freres, rua do Crespo n. 15, primeiro andar, por bons preços.

Prata e ouro

Compra-se no 1º andar n. 52, á rua Duque de Caxias.

MOEDAS
DE
OURO E PRATA

Assim como ouro e prata velha, paga-se mais que em qualquer outra parte: na rua do Imperador n. 32, loja de joias.

VENDAS

— Vende-se uma armação com balcão de volta, sendo nova, para qualquer principiante: a tratar na rua Imperial n. 243.

Para viagem

Malas e bolsas de madeira, couro e tapete de muitos tamanhos e com boas acommodações, cadeiras de abrir e fechar, binoculos, chicotes, meias, camisas e ceroulas de lã.

Meias

De algodão de lã, de laia, seda, pretas e rouxas para padre; de algodão e de fio de Escocia, branco, cruas e de côres para meninos, meninas, senhoras e homens.

Rapé francez, chá preto e verde.

Vende por preços razoaveis.

O BAZAR VICTORIA, RUA NOVA N. 2.

Cal de Lisboa superior

Domingos Alves Matheus tem para vender superior cal de Lisboa recentemente chegada no vapor *Ville de Santos*: a tratar na rua do Vigario n. 7, 1º andar.

Superior potassa da Russia

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio, á rua do Vigario n. 7, superior potassa da Russia recentemente chegada no vapor *Ville de Santos*.

Altas novidades

Popelines e alpacas
A 400 RS. O COVADO

No n. 40 á rua da Imperatriz, vendem-se mordenissimas popelines, padrões miudinhos, quasi de uma só côr, com as côres mais novas que tem vindo ao mercado, a 400 rs. o covado, e alpacas lizas com as mais bonitas côres para vestidos, a 400 rs. o covado. Assim como uma nova fazenda intitulada Alsaciana, sendo linho e seda, com muito brilho, propria para vestidos, que imita propriamente a seda pura, com as mais lindas côres, tendo até de côres proprias para Sras. viuvas; e vende-se a 1$ o covado: isto na loja dos barateiros, na esquina do becco dos Ferreiros, Alheiro & Silva.

Grande pechincha em casemiras
A 2$ e 2$500 o covado

Vende-se na loja n. 40 á rua da Imperatriz, um importantissimo sortimento de casemiras enfestadas, de côres proprias para calça e paletots a 2$ e a 2$500 o covado, sendo fazenda que vale muito mais dinheiro, e ditas em cortes de calças claras e escuras de 3$500 até 6$ o corte, sendo fazenda de muito mais valor, do que o freguez só com a vista se poderá convencer. Assim como tambem se vende casemira preta adagonal, que valle 5$ e liquida-se a 4$ o covado. E no mesmo estabelecimento tambem se encontrará um completo sortimento de pannos pretos e casemiras, das quaes se mandam fazer qualquer peça de roupa por medida, com a maior promptidão e preços muito baratos; isto na rua da Imperatriz esquina do becco dos Ferreiros n. 40, loja dos barateiros, Alheiro & Silva.

Loja das tres portas
Rua 1º de Março n. 20

Completo sortimento de fazendas baratas, como sejam:

Alpacas de côres modernas, lisas a 500 rs. o covado.
Popelines de seda, lisas a 600 rs. idem.
Jaynes de côres, fazenda moderna a 500 rs. idem.
Popelines de linho e seda a 500 rs. idem.
Superiores cretones modernos a 440 rs. idem.
Ditos inglezes, escuros e claros a 400 rs. idem.
Lãs imperiaes, fazenda de 800 rs. por 400 rs. idem.
Chitas claras de todos os padrões a 240, 280 e 300 rs. idem
Ditas escuras idem idem a 240, 280 e 320 rs. idem.
Moreninhas de côres, arrendadas a 360 rs. idem
Mariposas brancas, arrendadas a 320 rs. idem.
Cretones para coberta a 600 rs. idem.
Cobertas de chita, grandes, 3$ uma.
Lençóes de bramante 2$ um.
Bolsas de tapete avelludado de 4$ a 8$.
Camisas brancas finas a 30$ 48$ e 60$ a duzia.
Chambres de cretone a 4$, 5$ e 6$ um.
Madapolão francez e inglez a 4$, 5$ e 5$500 a peça
Esguião, peças com 10 jardas a 3$500 a peça.
Fustão branco, bonito sortimento a 500 rs. o covado
Batistes de côres a 320 rs. idem.
Roupa feita e por medida; de casemiras de côres e preta, pannos, brins de linho de côres e brancos.
Bramantes de linho e algodão, atoalhados, guardanapos, superiores hamburgos para ceroulas, de todos os preços.

NA LOJA DAS TRES PORTAS
Rua Primeiro de Março n. 20, de Arthur Augusto de Almeida.

— Vende-se uma taverna ou se dá sociedade a quem queira entrar com algum capital, em Apipucos, confronte a estação: quem pretender, dirija-se á mesma.

Alpacas lisas
A 500 rs. o covado

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se as mais modernas alpacas lisas de uma só côr, sendo com as côres mais modernas que tem vindo ao mercado, pelo barato preço de 500 rs. o covado, assim com bonitas e modernas albanezas, sendo fazenda muito bonita para vestidos, a 640 rs. o covado; é pechincha. Na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

Argentinas e batistes
A 200 rs. o covado

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se as mais bonitas argentinas ou batistes, sendo bastante largas e padrões modernos, pelo barato preço de 200 rs. o covado; assim como chitas largas de padrões bonitos a 200 rs., ditas claras e escuras, miudinhas, sendo de côres fixas a 240, 280 e 320 rs.; é pechincha. Na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

Cretones para vestidos
A 360 rs. o covado

Para a loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, chegaram os mais modernos e bonitos cretones proprios para vestidos, sendo de côres e escuros, e tendo entre elles padrões proprios para luto; vendem-se pelo medico preço de 360 rs. o covado, assim como um grande sortimento de chitas e riscadinhos que se vendem muito em conta na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

Bramantes para lençoes
A 1$400, 2$ e 2$500

Ao n. 40 á rua da Imperatriz, vende-se superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura a 1$400 a vara, dito de linho com a mesma largura, a vara 2$ e 2$500, e dito do mais superior que tem vindo ao mercado a 3$000, de qualquer só se precisa de 1 1/4 ou de 1 1/2 para um lençol; assim como tambem se vende algodãozinho francez muito encorpado, com duas larguras, que com 2 varas se faz um lençol sem emenda; vende-se pelo baratissimo preço de 900 rs. a vara e dito transado com a mesma lagura a 1$200, isto na esquina do becco dos Ferreios, loja de Alheiro & Silva.

Cambraias brancas
Victorias, nanzuk e suissas

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de cambraias brancas, sendo tapadas e transparentes, sendo das mais cheias até as mais finas que veem ao mercado, por preços muito em conta, por se ter comprado grande quantidade de peças.

CHAPÉOS DE SOL PARA SENHORAS
A 3$000

Só na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros, vende-se chapéos de sol de sedas lisas e com barras, tendo cabos de metal, proprios para senhoras e meninas, pelo baratissimo preço de 3$00 cada um; é grande pechincha.

Atoalhados
A 1$600 e 2$500

A' rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros, vende-se superior atoalhado com 8 palmos de largura e com o lavor em alto relevo, a 1$60 a vara, e dito de linho com bonitos adamascados a 2$500; é pechincha.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida (é verdade) a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs. o carretel.
Dita de dito, para machinas, a 80 rs.
Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs. a peça.
Cordão de linho, para vestidos, a rs. a peça.
Papel amisade a 400 rs. a caixinha.
Envelopes a 500 rs. a caixinha.
Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.
Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.
Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem.

Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal? Todos, por tanto, dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

E' feio
SARDAS E PANNOS

Leite de rozas brancas e leite virginal, remedio infallivel contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

E' bonito

Quereis amaciar vossas mãos? ide á Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63, e comprai sabão de areia e chegareis ao fim desejado.

Artigos baratissimos!!!
É COM AS FAMILIAS

Entremeios transparentes bordados á agulha, a 500 rs. a peça. Brincos de tartaruga, a 1$ o par. Punhos e golinhas de cambraia para senhora, a 200. Matames ou papafinas para saias e outros misteres, a 1$ a peça. Brincos de sandalo, a 200 rs. o par. Bico e renda de guipure, largos e e estreitos, a 1$ a peça. Rendas francezas largas e estreitas, a 800 rs. a peça. Gallões pardos e cinzentos para vestidos de cretone, etc., a 200 rs. a peça, tudo isto se encontrará na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Agua de flor de laranja

Optima agua de flor de laranja, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e vende barato

— Vende-se uma mobilia preta, usada, mas em perfeito estado: a tratar na rua do Duque de Caxias n. 53.

— VENDE-SE uma taverna confronte á estação de Apipucos, tendo poucos fundos; o motivo da venda se dirá ao comprador: a tratar na mesma.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50,* onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados : aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim : use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

Lê-se na *Gazette Medicale* da Argelia : nas diversas pharmacias e casas do interior.

Importante propriedade

Vende-se o bem conhecido sitio á Ponte de Uchôa, que foi do fallecido Nicoláo Hartory. A casa de moradia é excellente, muito elegante e bem conservada, tem muitos commodos, quer no sobrado e andar terreo, por ser muito espaçosa, tem cocheira, quartos para criados, banheiros e gallinheiros murados. O sitio é grande, jardim plantado, fructeiras de todas as qualidades, baixa grande para capim, cacimba com boa agua ; emfim, é uma boa acquisição : quem a pretender, dirija-se ao escriptorio de Matheus Austin & C., rua do Commercio n. 18.

MUDOU-SE O TEMPO

Joaquim Ferreira Campos & C.

Leitura para senhoras. Os homens (querendo) tambem podem ler.

Saias bordadas, de 5$ a 10$ uma.

Dites de crochet, de 1$ a 3$ uma.

Fronhas de labyrintho, de 15$ a 20$ o par.

Lenços de dito, de 2$ a 10$ um.

Toalhas de dito para baptisado, de 40$ a 80$ uma.

Cueiros bordados a 20$ um.

Camisas bordadas a 3$ uma.

Enxovaes para baptisados, de 15$ a 20$000,

Neigaise de lã e sêda, do ultimo gosto, a 800 rs, o covado.

Leques de marfim de lindos gostos, de 8$ a 15$ um.

Espartilhos de couraça, de 6$ a 10$ um.

Punhos e collarinhos, de 3$ a 6$.

Popelines de linho a 400 rs. o covado.

Ditas de sêda, de 800 a 1$ o covado.

Chambres para senhoras e para homens, de 6$ a 10$ um.

Talhos de labyrintho, de 5$ a 10$.

Sêdas lisas a 2$ e 2$500 o covado.

Setins de todas as côres, de 800 a 2$ o covado.

Riquissimos coques frizados, de 5$ a 8$000

Pannos de crochet para saias, a 640 rs. o covado.

Chales de casemira de lindos gostos, de 10$ a 15$000.

Fustão amarello com 4 palmos de laagura, a 800 rs. o covado.

Cretones modernos para vestidos, de 240 a 500 rs. o covado$

Alpacas lisas, de 500 a 1$ o covado.

Lenços de linho, grandes, para senhoras, a 1$500 um.

Meias para senhoras, de 12$ a 15 duzia.

Mussulina branca, enfestada, a 500 o covado

Filó de linho bordado, a 1$ a vara.

Sahidos de baile, a 5$ uma.

21—Rua Primeiro de Março—21

BEBERIBE

Perto da estação do Fundão, se vende um sitio todo plantado de excellentes fructeiras, bem cercado, com boa varzea para plantações. Tem casa com boas accommodações, banheiro, cacimba, com bomba e excellente agua. O lugar é ameno e saudavel, e só vende-se pelo dono não poder lá morar : trata-se na rua do Brum n. 56.

Bom emprego de capital

Vende-se nove casas nos Afogados, em terreno proprio, por 4:200$, todas em um só lote ou cada uma de per si, á vontade do comprador, que rendem presentemente 63$000 mensaes : a tratar na rua de S. Miguel, sitio dos quatro leões.

Pinho da Suecia

Na saboaria do Recife vende-se pranchões de pinho de 3 X 9 a 230 réis o pé linear.

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accordo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias, isto porque os cabellos vão crescendo e faz apparecer os brancos ; porém conservando sempre a sua côr natural sem a mais pequena alteração.

O autor desta preparação, pede que a experimentem para depois fazerem seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé, por já ter sido enganado por muitas outras preparações, porém o autor d'esta tintura compromette se a pintar, e dar todas as explicações necessarias ás pessoas que lhe queiram dar essa honra, e então fará ver que tudo quanto diz é verdade, pois, poucos minutos será sufficiente para se fazer uma pintura bem á natural, sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicar aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade

Completo sortimento

DE

Fitas de sarja, de gorgorão e de velludo, brancas, pretas e de outras muitas côres, as mais modernas e de muitas larguras.

Fitas de setim de duas côres e escocezas.

Bicos valenciennes, e babados tapados e transparentes.

Flores, ramos e grinaldas brancas, pretas e de muitas côres, para enfeites de vestidos, para chapéos e para cabeça.

Gravatas de seda para senhoras, e collarinhos lisos e bordados.

Véos de seda para chapéos, branco e preto, com salpicos brancos, pretos, dourados e prateados.

Plumas para chapéos.

Espartilhos couraça, atacadores systema couraça, e enfiadores de seda e de algodão para os mesmos.

Balainhos de palha forrados de seda, com preparos para costura, e outros muitos artigos.

VENDE

O BAZAR VICTORIA

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 2

Leiam !!!!!

Lãs imperiaes, fazenda de 800 rs., por 400 rs. o covado.

Jaynes lizas, côres modernas, a 500 rs. idem.

Maripozas brancas e de côres arrendadas, fantasia, a 360 rs. idem.

Cretones inglezes francezes, escuros e claros, a 400 rs. idem.

Chitas claras, escuras e miudinhas, a 280, 300 e 320 rs. idem,

Chitas modernas a Madame Argot, a 340 rs. idem.

Linhos de côres e listras, a 200 rs. idem.

Batistes de côres, a 200 e 240 réis idem.

Popelinas de linho e seda, a 500 rs. idem.

Atoalhado de algodão transado, a 1$200 o metro.

Dito adamascado muito bom, a 1$500 idem.

Dito dito de linho, a 3$500 idem.

Guardanapos de linho, adamascados, a 3$ e 3$500 idem.

Bramante de linho, 4 larguras, a 2$ a vara.

Dito de algodão, 4 larguras, a 1$400 idem.

Peças de cambraia Victoria e transparente, a 3$, 3$500 e 4$.

Chales de lã. modernos, a 5$500 um

Ditos de algodão, a 1$200, 1$500 e 2$ idem.

Cobertores do lã, brancos, muito bons, a 6$ idem.

Flanella de lã, encorpada, a 1$200 o covado.

Só para homens

Brim branco de linho, a 1$600 a vara.

Dito dito de dito acolchoado, a 2$000 idem.

Cortes de casimira, claros e escuros, a 4$000, 4$500 e 6$.

Camisas brancas, a 1$500, 2$500, 3$ e 4$500.

Ditas de cretone a 2$ e 2$500 uma.

Casimiras para paletot a 2$500 o covado.

Meias brancas e de côres, lenços, gravatas, ceroulas, camisas de meia e outros muitos artigos que não menciono.

Assim como, mando levar todas as fazendas em casa das Exmas. familias e dão-se amostras com penhor.

N. 20—RUA 1.º DE MARÇO—N. 20

Loja das 3 portas junto ao Louvre

Arthur Augusto de Almeida

Modificação de preços

O Bazar Victoria, tendo recebido da Europa pelo ultimo vapor, porção de chá, resolveu baixar os preços e vender o verde por 3$200 a libra, e o preto por 3$000; na rua Nova n. 2.

Vende-se

na rua do Amorim n. 1, cal nova em pedra de Lisboa, patassa avariada a 300 rs. o kilo, dita em perfeito estado, saccos com feijão mulatinho a 6$000.

— Vnde-se ou permuta-se por escravos um sitio na Torre, com boa casa de pedra e cal, com muitos commodos para grande familia, tendo sotão, muitas fructeiras, perto do bonds, terreno proprio ; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 143.

Aos muitos paletots de casimira

A 6$500 e 8$000

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de paletots de casemiras de côres, pardos escuros e pardos claros, assim como da mesma fazenda azul, sendo com os feitios mais modernos, como sejam de traspasso fechado e dito aberto, pelo baratissimo preço de 6$500 cada um, assim como ditos da mesma fazenda, forrados, a 8$500, tendo das mesmas casemiras tambem calças iguaes, que se vendem a 5$500 ; é grande pechincha.

Brins pardos

A 320 rs. o covado

Na loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se brim pardo escuro transado, pelo barato preço de uma pataca o covado, só porque está com um leve toque de mofo, que se garante largar logo que se molhe ; é grande pecincha para roupas de homens e meninos ; isto só na loja dos Barateiros Alheiro & Silva.

Espartilhos modernos

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se um grande sortimento de espartilhos dos mais modernos, tendo de todos os tamanhos, pelo barato preço de 3$500 e 4$500, por ser pechincha.

Cortinados

Chegou para a loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, um grande sortimento de cortinados para camas e janellas, que se vendem muito em conta, por se ter feito pechincha na compra, vendem se a 7$000, 8$000, 9$500 e 10$000 o par, fazenda que seria para mais dinheiro.

FUMOS

Desfiado, Daniel, Goyaz e Rio Novo; pequenas latas de um kilo, até duzentas e cincoenta grammas de verdadeiro fumo Daniel, que se vende em grosso e a retalho, por menos preço que em outra qualquer parte : á rua da Madre de Deus n, 5, 1.º andar.

— Vende-se um sitio nos Afogados, á rua do Motocolombó n. 50, com tres casas, todo murado, em terreno proprio : a tratar na travessa da matriz de Santo Antonio, sobrado n. 14.

NOVIDADES

O Bazar da Moda

50---Rua Nova---50

Recebeu os seguintes artigos :

Par de brincos dourados com pedras, a 120 rs.

Pentes para cócó, grande sortimento por preços baratissimos.

Pulseiras celleloid, encarnadas, alta novidade.

Pentes para marrafas, encarnados, pretos e atartarugados.

Medalhões celleloid, encarnados e verdes.

Pulseira de tartaruga.

Leques para noiva, para theatro, passeio e campo.

Leques para meninas.

Fivellas douradas e prateadas, com e sem fitas (alta novidade.)

Pulseiras de plaquet.

Gravatas para senhoras de 3$000, por 500, 800 e 1$000.

Pentes diademas.

Botões dourados e prateados, para vestido, (novos modelos.)

Flôres artificiaes.

Brincos encarnados celleloid.

Medalhões dourados.

Frentes para vestido de setim bordado.

Tonico occidental de Goutier.

Luvas de retroz de seda, cano alto, com ou sem vidrilhos.

Pulseiras de metal branco (lindos modelos.)

Fitas de setin Macáo, de duas côres.

Fitas de gorgorão, sarja e velludo.

Coques modernos.

Tesouras finas para costura e bordar.

Capellas com véo para noiva.

Vihros para espelhos.

Agulhas e linhas para machina.

Oleo para machina.

50 Rua Nova 50

NOVIDADES

POPELINES DE NEVE A 320 RS. O CAVADO

Rua Duque de Caxias n. 43, defronte da pracinha

Popelines de neve, padrões de grande novidade, a 320 rs. o covado. A ellas sem demora. Só o 43.

ALPACAS

Lisas a 400 rs o covado. Só o 43 da rua do Queimado.

MADAPOLÃO

Francez, fino, com pequeno toque, a 4$500 a peça. Está se acabando.

Batistes lisas a 240 rs. o covado. Só o 43.

Cambraia Victoria a 3$ a peça.

N. 43—Rua do Queimado—N. 43

Attenção

Vende-se um preto de meia idade, possante, entende de carroça e de sitio : na rua de Hortas n. 86.

LISTA GERAL 311.ª

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção

DOS PREMIOS DA 11.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1401, A BENEFICIO DO HOSPITAL PEDRO II, EXTRAHIDA EM 30 DE AGOSTO DE 1879.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	203	4$	428	4$	705	4$	940	4$	1175	4$	1410	4$	1708	4$	1938	4$	2171	4$	2419	4$	2621	32$	2877	4$	3072	4$	3270	4$	3520	4$	3757	4$
2	—	17	—	30	—	15	—	43	—	87	—	12	—	9	—	50	8$	73	—	26	—	30	4$	78	—	77	—	82	—	25	8$	58	—
6	—	24	16$	40	—	16	—	45	—	94	—	15	—	11	—	64	4$	74	16$	27	—	39	—	81	—	80	—	89	—	46	4$	62	—
9	—	28	4$	44	—	18	—	48	—	97	—	16	—	20	—	67	—	90	4$	34	—	42	—	83	—	88	—	91	—	49	—	66	—
11	—	36	—	46	—	27	—	49	—	1204	—	19	—	31	—	74	—	2209	—	40	8$	44	—	89	—	94	—	92	—	52	—	67	—
17	—	37	8$	54	—	35	—	63	—	18	—	28	—	50	—	77	—	18	—	48	4$	46	—	94	—	96	—	96	—	53	8$	86	16$
21	—	44	4$	59	—	43	—	71	—	22	—	31	—	54	—	82	—	26	—	51	—	68	—	95	—	98	—	98	—	56	4$	87	4$
29	—	45	—	60	—	44	32$	72	—	25	—	35	—	58	—	89	—	29	—	57	—	74	—	98	—	99	—	3300	—	64	—	98	—
36	—	47	—	63	—	46	4$	75	—	26	—	46	—	63	—	90	—	31	—	58	—	76	—	2900	—	3103	—	3	—	65	8$	3803	—
44	—	59	—	67	—	51	—	78	—	32	—	48	—	64	—	95	—	46	16$	64	—	93	—	1	8$	4	—	6	—	72	4$	6	—
51	—	60	—	70	—	58	—	83	—	38	—	53	—	70	—	97	—	47	4$	67	—	2701	—	2	4$	7	—	8	—	76	—	17	—
52	—	62	—	74	—	61	—	90	—	40	—	55	—	71	—	98	—	50	—	70	32$	5	—	3	—	11	—	12	—	78	—	29	—
53	—	66	—	79	—	64	—	91	—	42	—	71	—	78	—	2003	—	51	—	79	4$	14	—	7	—	14	—	16	—	92	—	31	—
55	—	72	—	86	—	65	—	95	—	50	—	73	—	82	—	4	—	53	—	84	—	26	—	9	—	15	—	19	—	93	—	32	—
65	—	74	—	88	—	67	—	97	—	53	—	90	—	87	—	5	—	54	—	90	—	31	—	16	—	19	—	20	—	96	—	35	—
66	—	83	—	96	—	68	—	1002	—	54	—	98	—	88	—	8	—	62	—	91	—	32	—	23	—	22	—	24	—	3601	—	37	—
69	—	90	—	99	—	70	—	9	—	59	—	1503	—	89	—	9	—	64	—	93	—	35	—	24	—	29	—	35	—	2	—	44	—
71	—	95	16$	502	—	77	—	12	—	60	—	7	—	90	—	13	—	72	—	94	—	38	8$	27	—	32	—	37	—	9	—	51	—
74	—	99	4$	3	—	80	—	17	—	61	—	9	—	93	—	14	—	81	—	95	—	52	4$	30	—	33	—	43	—	13	—	52	—
78	—	300	—	6	—	81	—	18	—	65	—	10	—	96	—	16	—	82	—	2500	—	53	—	35	—	34	—	51	—	15	—	58	—
79	—	8	—	8	—	86	—	22	—	75	—	15	—	1802	—	20	—	85	8$	1	—	56	—	36	—	39	—	55	—	16	—	59	—
80	—	10	—	9	—	88	—	38	—	77	—	29	—	5	—	23	—	95	4$	2	100$	57	—	48	—	43	—	59	—	20	—	62	—
86	—	11	—	21	—	89	—	39	—	86	—	31	—	25	—	29	—	98	—	11	4$	58	—	53	8$	44	—	60	—	21	—	63	—
88	—	18	—	26	—	90	—	45	—	88	—	43	—	30	—	30	—	2303	—	18	—	62	—	58	4$	46	—	72	—	25	—	66	—
89	—	22	—	27	—	91	—	49	—	89	—	51	—	34	—	41	—	8	—	22	—	63	—	60	32$	57	—	77	—	26	—	76	—
93	—	24	—	39	—	94	—	52	—	92	—	72	—	36	200$	46	—	16	8$	27	—	64	—	69	4$	60	—	79	—	27	—	79	—
94	—	25	—	40	—	99	—	58	—	93	—	84	—	39	4$	51	—	19	4$	32	—	66	—	70	—	65	—	85	—	29	—	87	—
95	—	31	—	52	—	810	—	59	—	96	—	85	—	40	—	54	—	22	—	38	—	68	—	77	—	67	—	93	—	31	—	92	—
98	—	49	—	54	8$	20	—	64	—	1302	32$	90	—	44	—	56	16$	24	—	40	—	73	—	78	—	68	—	95	—	37	—	3902	—
104	—	50	—	58	4$	31	—	67	—	3	4$	91	—	53	—	61	4$	25	8$	41	—	79	—	80	—	71	—	96	—	42	—	4	—
6	—	52	—	75	—	34	—	82	8$	5	—	98	—	58	—	62	—	26	4$	47	—	80	—	82	—	74	—	97	—	44	—	10	—
9	—	53	—	78	—	38	—	83	4$	15	—	1601	—	63	—	63	—	29	—	48	—	85	—	87	—	77	—	3403	—	51	—	13	—
13	—	54	—	80	8$	40	32$	87	—	21	—	2	—	67	—	66	—	30	—	52	—	87	—	95	—	79	—	10	—	56	—	14	—
15	—	56	—	83	4$	41	4$	91	—	25	—	7	—	68	—	77	—	36	—	53	—	88	—	98	—	81	—	16	—	59	—	16	—
26	—	57	—	93	—	44	—	92	—	28	—	24	—	69	—	80	—	37	—	54	8$	90	—	3002	—	87	—	18	—	77	—	17	—
31	—	60	—	94	—	51	—	94	—	39	—	28	—	72	—	86	—	43	—	60	16$	98	—	8	—	91	—	29	—	88	—	21	—
38	—	62	—	607	—	54	—	96	—	42	—	29	—	79	—	91	—	63	8$	64	4$	99	—	10	—	95	16$	33	—	93	—	31	—
41	—	65	—	12	—	55	—	1102	—	43	—	31	—	80	—	94	—	66	4$	66	—	2800	—	19	—	3210	4$	40	—	94	—	42	—
47	—	66	—	15	—	56	—	4	—	44	—	35	—	88	32$	98	—	68	—	70	—	1	—	20	—	15	—	49	—	3701	8$	44	—
51	—	67	—	20	—	58	8$	7	—	50	—	38	—	89	8$	2109	—	71	—	71	—	3	—	23	—	19	16$	54	—	2	4$	46	800$
54	—	80	—	25	—	63	4$	15	—	59	8$	40	—	92	4$	12	—	79	8$	74	8$	16	—	25	—	22	4$	63	—	6	—	50	4$
56	—	81	—	43	—	73	—	27	—	61	8$	43	—	96	—	19	—	82	4$	76	4$	24	—	26	—	25	—	64	—	11	—	51	—
58	—	82	—	44	4:000$	76	—	29	—	66	4$	44	16$	1903	100$	21	—	83	—	81	—	27	—	28	—	29	—	65	—	12	—	52	—
62	—	84	—	47	4$	82	—	31	8$	67	—	52	4$	4	4$	26	—	86	—	82	—	32	—	33	—	34	—	81	—	15	—	57	—
67	—	85	—	55	—	87	—	37	4$	68	—	58	—	8	—	34	8$	91	—	83	—	34	—	41	—	38	—	94	—	16	—	58	—
74	—	88	—	58	—	90	—	42	—	72	—	70	100$	9	—	41	4$	95	—	84	—	35	—	45	—	42	—	98	—	19	—	60	—
76	—	89	—	60	16$	92	—	43	—	79	—	71	4$	17	—	45	—	99	—	85	—	40	—	53	—	46	—	3500	—	22	—	66	—
77	—	402	—	63	4$	94	—	48	—	81	—	72	—	18	—	48	—	2402	—	87	—	50	—	56	—	47	—	2	—	28	—	67	—
78	—	3	—	70	—	902	—	51	—	86	—	84	—	19	—	49	—	3	8$	88	—	51	—	59	—	51	—	10	—	39	—	73	—
82	—	5	—	79	16$	6	—	55	—	90	8$	88	—	22	—	53	—	5	4$	93	—	62	—	61	—	57	—	15	—	40	—	78	—
84	—	7	—	92	4$	28	—	59	—	97	4$	89	—	26	—	61	—	7	8$	94	—	63	—	63	—	59	—	16	—	41	—	83	—
85	16$	13	—	703	—	29	—	61	—	1405	16$	90	—	27	—	63	—	8	4$	2602	—	70	—	68	—	67	—	18	—	43	8$	97	—
99	4$	22	—	4	—	38	—	68	—	8	4$	1702	—	32	—	65	—	11	—	3	—	71	—	70	—	69	—	19	—	56	4$		

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 12 DE AGOSTO DE 1879

Orçamento do imperio.

(Continuação)

Entretanto o governo fez a sua ultima reforma sem importarse com o parecer dos lentes, alterou os direitos destes, fez varias innovações importantes, que estão inteiramente fóra das condições que elle proprio havia estabelecido no seu decreto de 1874, que era uma lei do paiz, em virtude da delegação legislativa.

Mas eu não preciso recorrer a argumentos para convencer o senado de que o governo exorbitou, usurpando attribuições da assembléa geral de uma maneira inaudita...

O Sr. Silveira da Motta :—Apoiado.

O Sr. Visconde do Rio Branco :—... é o proprio governo quem o diz no seu decreto que começa por estes termos (lê):

«Hei por bem que os regulamentos da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte, os dos exames de preparatorios nas provincias, e os estatutos das Faculdades de Direito e de Medicina e da Escola Polytechnica se observem de accordo com as seguintes disposições *das quaes não serão executadas* antes da approvação *do poder legislativo, as que trouxerem augmento de despeza ou dependerem de autorisação do mesmo poder.* »

Como se vê, logo no preambulo do decreto reconhece o governo que a maior parte de suas novas disposições depende de approvação do poder legislativo. Pois, senhores, esta materia está no caso de um serviço administrativo urgente, que o governo contrata e submette o contrato á approvação da assembléa geral ? Diante do parlamento o governo usurpa attribuições desta ordem, faz uma reforma completa desde a escola de primeiras letras até ás faculdades superiores, e diz que vai submetter a reforma á approvação do poder legislativo ! O que fica sendo este poder legislativo, senhores, diante de semelhante acto ?

O Sr. Cruz Machado :—E' uma chancella.

O Sr. Junqueira :—Isto é um absolutismo.

O Sr. Ribeiro da Luz :—Quando as camaras estavam funccionando !

O Sr. Visconde do Rio Branco :—Havia um projecto de reforma de instrucção publica pendente da approvação da outra camara e do qual se aproveitaram algumas idéas para este decreto ; tudo isto é posto de parte, não se faz caso da attribuição da assembléa geral. reforma-se tudo por um decreto, sob a promessa de que o acto dictatorial será sujeito á approvação do poder legislativo !

O Sr. Teixeira Junior :—E ainda não foi.

O Sr. Visconde do Rio Branco :—Senhores, aqui não ha sómente offensa das leis ordinarias, ha offensa tambem da Constituição do Imperio (apoiados), porque o governo não pode legislar, não pode tomar iniciativa nas leis do Imperio senão pelos tramites que a mesma Constituição estabeleceu. Se a materia cabia em sua iniciativa, levasse uma proposta á camara dos deputados ; podia ainda iniciar um projecto pelo intermedio dos Srs. ministros, que são membros de uma ou de outra camara ; mas o governo legislar sobre assumpto de tamanha importancia, reformar todo o ensino publico, dizendo que depois submetterá o seu acto á approvação das camaras, é violar abertamente a Constituição do Imperio e tratar com o maior desprezo o parlamento brasileiro ! (Apoiados.)

O Sr. Silveira da Motta:—Já estava iniciado um projecto pelo Sr. João Alfredo, até já se achava em 2.ª discussão.

O Sr. Visconde do Rio Branco:—Acaso havia negocio urgente, interesse vital a que o governo devesse logo prover de remedio, que não lhe permittisse aguardar a intervenção do poder legislativo?

Senhores, este decreto abona a intelligencia do nobre ex-ministro do imperio ; que é um moço cheio de ambições e tinha estudado muito a materia de que se trata, mas não abona o seu criterio como governo ; elle não fez obra que se possa executar, que seja mesmo realisavel em nosso paiz dentro de poucos annos.

O Sr. Teixeira Junior :—O nobre presidente do conselho já reconheceu isso.

O Sr. Visconde do Rio Branco :—Creio até que o nobre ex-ministro do imperio contava como certo o seu alijamento, e quiz deixar esta copia do seu talento e de sua applicação.

Com effeito, o que é em sua substancia este decreto ? Porventura podemos nós, nas circumstancias actuaes, ainda quando o nobre ministro da fazenda se désse por muito habilitado para taes despezas, crear tantas cadeiras novas como as que são creadas nas Faculdades de Direito e de Medicina ? Poderemos crear desde já escolas normaes na côrte e nas provincias ?

Podemos estabelecer o ensino obrigatorio, disposição que tem muitos defensores, que está aceita em muitos paizes, mas que encontra tambem muitas objecções entre nós ? Pode o thesouro fornecer os meios necessarios para vestir os alumnos que não possam concorrer decentemente á escola ? (Apoiados.) Estamos no caso de crear bibliothecas e museus pedagogicos, de fundar bibliothecas populares por todo o Imperio ?

Até aqui os delegados de instrucção publica serviam gratuitamente ; segundo o decreto, terão de ser estipendiados.

Podemos desde já estabelecer escolas primarias do 1.º e 2.º grão, como as quer esse famoso regulamento, quando ainda não estão formados os professores que teem de ensinar as variadas materias ou disciplinas alli indicadas, quando nem ao menos na côrte possuimos uma dessas escolas normaes ?

O nobre ex-ministro mandou desde logo pôr em pratica o que em nosso paiz se chama *ensino livre*. (Apoiados.) O que aconteceu ? Ha professores que não teem alumnos, porque o ensino livre é a permissão para os estudantes não irem ás aulas. (Apoiados) Aos lentes se prohibio que, ainda mesmo facultativamente, podessem chamar seus discipulos ás lições e ao exercicio das sabbatinas. Nisto está consistindo o nosso ensino livre.

O que vai pelas nossas academias todos o sabem. Este negocio é muito digno da consideração do senado : não lhe estou tomando tempo, nem fatigando a attenção do nobre ministro com materia de minima importancia. O que se está passando em nossas academias, repito ? Muitos estudantes abandonaram as aulas. (Apoiados.)

Um Sr. Senador :—Os estudantes da Faculdade de S. Paulo estão quasi sempre na côrte.

(Ha outros apartes)

O Sr. Visconde do Rio Branco :—O nosso paiz em materia de instrucção publica se achava em circumstancias favoraveis ; neste ponto tinhamos feito progresso razoavel, mesmo no que toca a essa extrema liberdade que o decreto de 19 de abril veio offerecer á mocidade estudiosa e não estudiosa.

Na Escola Polytechnica já se permittia que um estudante sem frequencia podesse fazer exame, em tempo proprio, de qualquer das materias que constituem o curso dessa escola ; mas neste caso o candidato passava por um exame de generalidades, que suppria a falta da frequencia. O nobre ex-ministro acabou com isto, acabou com a frequencia, com as lições, com as sabbatinas e com os exames de generalidades. O exame é feito como se os candidatos estivessem matriculados ; não se faz distincção entre os matriculados e os que não o forem, distincção necessaria para que não haja, ou demasiado rigor ou demasiada benevolencia.

O Sr. Leitão da Cunha :—Anarchisou-se tudo ; não ha mais completa anarchia.

O Sr. Visconde do Rio Branco :—Senhores, quem conhece os projectos que se estão discutindo ou que foram, ha pouco, discutidos em alguns dos parlamentos da Europa, quem conhece os trabalhos da commissão franceza que foi aos Estados-Unidos da America, quem conhece o inquerito a que procedera muito antes o governo inglez, e outros documentos desta ordem, vê que no decreto ultimo do nosso governo se procurou applicar ao Brasil tudo quanto se encontrou como mais adiantado nesses trabalhos, faltando-nos entretanto os elementos precisos para a sua exequibilidade.

O Sr. Silveira da Motta :—Foi deste jardim que sahio esse regulamento.

O Sr. Visconde do Rio Branco : —Mas o nobre ex-ministro do imperio, com o talento que lhe reconheço, devia reflectir sobre o que sem duvida leu em um desses documentos, que a organisação do ensino publico não está no caso de uma invençãoi industrial, de um machinismo que, uma vez conhecido, pode ser applicado em qualquer outro paiz. Depende muito dos costumes, das condições sociaes de cada povo. (Apoiados.)

Ora, nem estamos ainda habilitados para uma reforma tão adiantada, nem o thesouro possue hoje os meios necessarios para tamanha despeza, qual a do decreto, que elevaria consideravelmente a verba actual do que se despende com a instrucção publica no imperio.

O decreto de 19 de abril, portanto, está reduzido ao chamado ensino livre : os estudantes podem não ir ás aulas. Tudo mais não se executa, nem se pode executar. E, pois, pergunto ao nobre ministro se S. Exc., por condescendencia para com o seu nobre antecessor, quer sustentar a constitucionalidade desse decreto, pondo-se em contradicção com o mesmo decreto, que confessa carecer o governo de faculdade para fazer tanto. O que pretende o nobre ministro? Que esse decreto subsista em nossa legislação ? E' impossivel.

O Sr. Leitão da Cunha :—Não pode pretender tal ; eu o asseguro por honra de S. Exc.

O Sr. Visconde do Rio Branco :—Não terá execução, mas é uma offensa flagrante (apoiados) ás attribuições da assembléa geral. (Apoiados.)

O Sr. Junqueira :—O senado já approvou a sua revogação em 1.ª discussão.

O Sr. Visconde do Rio Branco :—Senhores, se esse acto não fosse tão extraordinario, não teria dado lugar ás scenas que o publico desta capital presenciou e que todos nós lamentamos.

O Sr. Leitão da Cunha :—Provocadas pelo governo.

O Sr. Visconde do Rio Branco :—Uma das primeiras necessidades do nosso paiz é o respeito á lei, o acatamento aos poderes constituidos. O exemplo deve partir do governo, mas o governo, que devia ensinar á mocidade das nossas academias (apoiados) o respeito á Constituição e ás leis, tem mostrado que ellas valem muito menos do que a sua vontade. (Apoiados.)

O Sr. Leitão da Cunha :—O governo foi o provocador.

[Ha outros apartes.]

O Sr. Visconde do Rio Branco :—Espero, pois, que o nobre ministro do imperio não tome a si a manutenção desse decreto, e que pelos meios ao seu alcance dê a satisfação devida ao parlamento, emende o erro do seu antecessor.

Para com o nobre ex-ministro, creia S. Exc., não me animam senão sentimentos da maior estima, fazendo inteira justiça ás suas intenções e aos seus talentos. Mas não posso de maneira alguma approvar o seu acto, porque não é um acto serio, importa uma offensa, e offensa grave, ás attribuições do poder legislativo.

Senhores, o nobre ministro tratou de algumas providencias do governo a respeito de Escola Polytechnica. Neste assumpto, por um motivo de delicadeza que o nobre ministro saberá apreciar, serei muito breve ; mas não posso deixar de pedir ao nobre ministro que não esteja prevenido contra o corpo docente daquella Escola, nem contra os seus alumnos. A imprudencia e o erro partiram do governo. [Apoiados.]

O nobre ministro tem no corpo docente dessa Escola professores que fazem honra á civilisação do nosso paiz [apoiados] ; na mocidade que frequenta as suas aulas esperanças muito lisongeiras para o futuro da nossa patria.

O governo acaba de prohibir o exercicio cumulativo de algumas cadeiras, e o nobre ministro do imperio entendeu justificar a sua providencia, allegando que taes accumulações podiam ser prejudiciaes ao ensino. Senhores, é certo que, em geral, as accumulações trazem inconvenientes ; mas nesse caso, creia o nobre ministro, ellas eram proveitosas, porque davam-se com professores que, precisando de maiores vencimentos do que os que tiram de suas cadeiras, com sacrificio proprio procuravam desempenhar do modo mais digno os deveres de um e outro exercicio ; e havia economia para o Estado, porque por essas accumulações elles não percebiam todos os vencimentos da segunda cadeira, mas somente metade : a despeza cresceu com a providencia do governo.

Os professores da Escola Polytechnica não teem, como os das Escolas de Medicina, as vantagens da clinica ; não teem, como os das Faculdades de Direito, a advocacia ; d'ahi o sacrificio, a que alguns se prestavam, de reger mais de uma cadeira e, como já disse, com economia para os cofres publicos.

Havia demais a vantagem de que eram professores dos mais habilitados da Escola, que serviam não só para reger essas cadeiras, como para os exames de outras, quér da secção a que elles pertencem, quér mesmo de outras secções, porque teem o curso completo daquella Escola ; e esta vantagem de ter professores que não sirvam somente para os trabalhos de suas cadeiras ou de sua secção é importante, sobretudo na occasião dos exames annuaes, em escolas como essa, que conta grande numero de alumnos.

Entende tambem o nobre ministro que, havendo o governo fechado a Escola, os lentes perderam por este facto direito á sua gratificação. Não desejo provocar o nobre ministro a insistir sobre este ponto : não se trata de um acto de administração graciosa, trata-se de um acto do contencioso administrativo ; os lentes teem o direito de reclamar [apoiados], e eu espero que S. Exc., ouvida, como é de lei, a competente secção do conselho de Estado, delibere sem prevenção e com toda a calma.

O Sr. Ministro do Imperio :—Não tenho nenhuma prevenção.

O Sr. Visconde do Rio Branco :—Os lentes não concorreram para a interrupção do seu exercicio, estavam promptos para reger suas cadeiras ; foi o governo quem, como medida de ordem, julgou conveniente fechar o estabelecimento : ficaram elles por isso inhibidos de receber suas gratificações, quando estavam promptos para o trabalho a que a lei os obrigava ? Já o disse, espero que o nobre ministro, attendendo á reclamação que provavelmente lhe será apresentada pelos meios competentes, resolva a este respeito com acerto e portanto com justiça.

Sr. presidente, a situação inaugurada em 5 de janeiro de 1878 inscreveu como ponto capital, e o primeiro do seu programma, a reforma eleitoral. Nós não queremos, nem os nobres ministros podem querer a reforma eleitoral unicamente como uma questão de partido ; elles devem ter em vista com essa reforma a verdade do systema representativo. [Apoiados].

Pois bem, senhores, sem empenharme agora neste debate, que terá ensejo mais opportuno, não posso deixar de ponderar aos nobres ministros que os factos da ultima eleição não animam áquelles d'entre nós que mais esperassem de uma reforma eleitoral. [Apoiados].

Pela minha parte declaro que nunca esperei grande melhoramento de reformas eleitoraes, quaesquer que ellas sejam, desde que não se reformem os costumes publicos [apoiados], desde que os governos e os partidos se não resignem ao triumpho legitimo de seus adversarios. [Apoiados]. Eleições como as que se fizeram ultimamente, não deixam esperança alguma de melhoramento, qualquer que seja o plano dos reformadores. [Apoiados].

Um grande talento, que eu sempre admiro, o nobre ex-ministro da fazenda, discutindo na outra camara os factos da eleição feita sob o governo de 5 de janeiro, não póde fechar os olhos á verdade, e disse :

« De que se admiram ? Nosso systema eleitoral é uma arma que funcciona contra a vontade daquelles que a manejam, é uma arma que dispara por si mesma. »

Mas, senhores, cumpre confessar que esta arma, sob o dominio dos conservadores, nunca foi tão mortifera. [Apoiados].

O Sr. Dantas : — Isso é que havemos de ver.

O Sr. Leão Velloso :—Ora senhores !

O Sr. Dantas :—No tempo mesmo de V. Exc., no seio de seu proprio partido.

O Sr. Visconde do Rio Branco :—A' *priori* se demonstra o que acabo de dizer. Procedeu-se á eleição de 1872, e quér a opposição conservadora, quér a opposição liberal, teve representantes na outra camara. Em 1876 houve tambem uma eleição geral, e veio á camara dos deputados uma brilhante phalange do partido de nossos adversarios. O que, porém, aconteceu o anno passado ? O senado o sabe.

Portanto, a arma, já o disse e repito, não era tão mortifera quando manejada pelos conservadores.

O Sr. Leão Velloso :—O Sr. Paulino que o diga.

O Sr. Visconde do Rio Branco :—Ora, um ministerio que pede uma reforma eleitoral para dar-nos a verdade do systema representativo, devia dar-nos uma eleição que ao menos apparentemente fosse livre ; devia fazer todos os esforços, sacrificar até a sua propria existencia, para chegar a esse grande resultado.

O Sr. Mendes de Almeida : — Nessa não cahiam elles.

O Sr. Visconde do Rio Branco :—Li hontem um aviso do nobre ministro do imperio, que faz honra a S. Exc..... [apoiados].

O Sr. Jaguaribe :—Lamento que não seja lei para todo o imperio.

O Sr. Visconde do Rio Branco :— ... mas que tambem faz muita honra á opposição conservadora do senado e á sua imprensa. O nobre ministro expedio ao presidente do Pará em 4 do corrente o seguinte aviso [lê] :

1.º Que, segundo o novo regimen eleitoral (são palavras que deviam ser escriptas com penna de ouro)...

O Sr. Jaguaribe :—Apoiado.

O Sr. Visconde do Rio Branco :—... sendo da exclusiva competencia do poder judicial o julgamento das eleições de juizes de paz e de vereadores, nem o governo póde intervir neste julgamento, nem póde embaraçal-o qualquer decisão do poder legislativo [apoiados], ainda mesmo aquella que tiver por effeito a annullação de alguma eleição primaria, por vicios de organisação de mesa parochial, perante a qual se haja effectuado a eleição de juizes de paz e vereadores. Nesta materia é inteiramente independente a alçada dos dous poderes legislativo e judicial.

2.º Que, se ha incompetencia no juizo que tiver conhecido de uma eleição de juizes de paz, ou de vereadores, não é o governo que póde declaral-o, mas o tribunal da relação, que é a ultima instancia para as decisões desta ordem.

Senhores, na quadra actual uma decisão destas é de certo um grande triumpho. [Apoiados]. Estou com receio de que o nobre ministro se ache em vesperas de sahir do ministerio...

O Sr. Silveira da Motta :—Está em perigo de ser alijado.

O Sr. Leão Veloso :—Estas opiniões harmonisam-se perfeitamente com os actos do governo.

O Sr. Junqueira :—Não se harmonisam.

O Sr. Leão Velloso :—Está levantando aqui castellos no ar. (Oh ! oh !)

O Sr. Presidente :—Attenção.

O Sr. Visconde do Rio Branco :—Peço aos nobres senadores da esquerda (creio que os posso denominar assim) que tenham a paciencia de ouvir-me.

O Sr. Leão Velloso :—Temos o ouvido perfeitamente.

O Sr. Visconde do Rio Branco :—Deixem que eu constrúa o meu castello no ar (risos) ; mais facil será aos nobres senadores destruil-o. Entretanto, cabe-me o direito de usar da palavra e peço licença para exercer este meu direito.

O Sr. Junqueira :—O castello é do nobre ministro do imperio.

O Sr. Visconde do Rio Branco :—Póde muito bem ser que o nobre senador com as subtilezas de sua dialectica demonstre que esse aviso está de perfeito accordo com os actos do ex-presidente de S. Paulo, com as decisões, tacita e expressa, do governo para o Ceará e com a do vice-presidente do Amazonas...

O Srs. Leitão da Cunha e Mendes de Almeida ;—Apoiado.

O Sr. Visconde do Rio Branco :—Será possivel, mas então suas razões serão outros tantos argumentos que nos forneça contra o seu projecto de reforma eleitoral...

O Sr. Teixeira Junior :—Apoiado.

O Sr. Visconde do Rio Branco :—... porquanto, si tal aviso se conforma com aquelles actos, é escusado, inteiramente escusado fazer nova lei eleitoral ; o governo que faça a eleição á sua vontade, que governe quanto quizer, até que o paiz e elle proprio se mostrem fatigados de tanto arbitrio.

O Sr. Cruz Machado :—Muito bem.

O Sr. Visconde do Rio Branco :—Em S. Paulo deu-se este facto : a relação do districto annulla a eleição de vereadores de Santos ; esperava-se a fixação de prazo para a nova eleição, quando o presidente da provincia, fundando-se em sentença criminal do juiz de direito, que não achara responsabilidade nos vereadores liberaes que assumiram o exercicio daquelles cargos, não obstante o accordão do tribunal competente, declara que as duas sentenças se contradiziam e que em tal conjunctura cabia ao poder administrativo resolver a difficuldade : consequentemente chamou a si o negocio e decidio que fosse valida a eleição annullada pela relação em juizo competente e de ultima instancia. Dest'arte os vereadores sem mandato valido voltaram a tomar posse da administração municipal,

Ora, o nobre ministro diz no seu citado aviso, e dil-o com fundamento inabalavel, que esta materia é exclusivamente da competencia do poder judicial, que nem mesmo uma decisão do poder legislativo póde annullar as daquelle poder, em face da lei de 20 de outubro de 1875 (apoiados) ; logo, o aviso do nobre ministro é a condemnação expressa e justissima do que se praticou em S. Paulo.

O Sr. Mendes de Almeida : — Apoiado.

O Sr. Visconde do Rio Branco :— E não será tambem a condemnação do que se fez no Ceará, e do que se fez no Amazonas ? (Apoiado) E porque não confessal-o ? Os nobres senadores estão no governo, e estejam por muito tempo, mas com a lei e para o bem publico : devem, porém, ter a coragem de confessar seus erros, ao menos em ponto essencial ao seu programma ; saibam vencer os arrastamentos partidarios, deem-nos ao menos as garantias da lei no pleito eleitoral...

O Sr. Teixeira Junior :—Apoiado.

O Sr. Visconde do Rio Branco :—... ou não nos fallem mais em reforma eleitoral, ao mesmo tempo que sustentem ser este aviso, tão honroso para o nobre ministro do imperio (apoiados) e que talvez seja a causa da sua demissão ou retirada do gabinete, ser este aviso uma confirmação dos actos do governo tão altamente censurados nesta camara e pela imprensa.

O Sr. Cruz Machado :— Apoiado, o aviso contém doutrina sã.

O Sr. Visconde do Rio Branco :—Senhores, colloquemos a Constituição, as leis, o interesse publico acima de tudo, e não veremos a irritação dos partidos ou de seus homens mais exaltados chegar ao ponto de excessos como esse que hoje veio annunciar-nos o telegramma lido pelo nobre Barão de Cotegipe. (Apoiados.)

Espero que o nobre ministro prefira deixar a pasta a aceitar a interpretação que se queira dar ao seu aviso no intuito de harmonisal-o com actos que lhes estão em perfeito antagonismo.

O Sr. Barão de Cotegipe :—Apoiado.

O Sr. Silveira da Motta : —O que lhe será muito honroso se fizer.

O Sr. Leitão da Cunha :—Não é possivel harmonisar-se este aviso com as opiniões do Sr. Lafayette, por exemplo.

O Sr. Leão Veloso : — Harmonisa-se perfeitamente.

O Sr. Leitão da Cunha :—Esta é a antithese das outras.

O Sr. Leão Velloso :— Estou notando o enthusiasmo do Sr. Leitão da Cunha. (Risos.)

O Sr. Visconde do Rio Branco : — Quando, ha pouco, tratei da instrucção publica, escapou-me um outro aviso do nobre ministro, que li nos jornaes de hoje e ao qual não posso tecer iguaes louvores.

Eis o caso de que trata esse aviso publicado no *Jornal do Commercio* de hoje : Um lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, o Sr. Furtado de Mendonça, foi chamado pelo chefe de policia para certa commissão, que nada tem com o ensino dessa faculdade, e aceitou o encargo. Mas o director da mesma faculdade representou ao presidente da provincia que não tinha substituto para dar a esse lente e que seria obrigado a fechar a respectiva aula. O presidente da provincia não achou o meio simples que a todos occorre de resolver esta magna difficuldade : consultou o nobre ministro do imperio e S. Exc. respondeu que, sendo aquelle cargo obrigatorio, segundo a lei de 3 de dezembro de 1841, e não tendo o escolhido allegado a escusa que admitte o regulamento de 31 de janeiro de 1842, força era que as cousas ficassem no *statu quo*.

(Continúa.)

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME V

LIVRO XXVII

COMO AS BORBOLETAS

(Continuação do n. 199)

V

PESQUIZAS INUTEIS

Santiago ouvio-o com grande interesse ; quando Quesada concluio, levou a mão á fronte, e por entre um rugido, exclamou :

— Ah ! sim, diz bem ; deve ter succedido grande desgraça ao meu querido amo. Ha muitos annos, que o conde da Fé o odeia de morte, e julgo-o um homem bastante infame para commetter um crime. Mas nós havemos de descobrir este mysterio, não é verdade, Sr. Quesada ? Se meu pobre amo foi assassinado, é preciso que caia sobre o culpado todo o rigor da justiça.

— A minha honra está empenhada em encontrar, mortos ou vivos, o conde da Fé e o general Lostan. Visto que nada póde dizer-me que me oriente sobre o caso, volto para Madrid a ver se algum dos meus agentes foi mais feliz do que eu.

— E que lhe parece que eu deva fazer ?

— Diabo ! é difficil de decidir ; mas uma vez que o general não veio, nem é encontrado em parte alguma, julgo que será inutil esperal-o aqui mais tempo.

— Diz bem ; fecharei tudo e volto para Madrid.

— Se quizer, cedo-lhe um lugar na minha carruagem.

— Nada ; demoral-o-hia muito tempo, pois antes de sahir da quinta tenho que fechar tudo, apagar os fogões, e ir levar a chave á casa do Sr. cura, onde o jardineiro as ha de ir receber quando voltar de Aranjuez.

— Então, até á vista, amigo Santiago.

— Até á vista, Sr. Quesada.

O chefe de policia retirou-se ; e teria dado uns vinte passos, quando Santiago o chamou.

— Desculpe, Sr. Quesada, o estado em que deixou o que me contou, fez-me commetter a indelicadeza de não lhe perguntar se queria tomar alguma cousa, chá, café ..

— Obrigado, Santiago, obrigado, não costumo tomar nada tão cedo.

O Sr. Quesada encaminhou-se para a aldeia.

Santiago ficou por detraz da grade até o perder de vista.

— Imbecil !—disse o leal criado, fallando entre si —Nem sequer suspeitou de que estava no theatro do crime. Felizmente, a natureza dotou-me de condições uteis para estes casos.

VI

MAIS UMA PROVA

Santiago encaminhou-se lentamente para a quinta, entrou n'um dos quartos do andar terreo e deixou-se cahir n'uma cadeira.

Durante a scena com o Sr. Quesada, tinha sustentado uma luta terrivel comsigo mesmo. A menor imprudencia, a mais pequena falta de serenidade, teria posto aquelle homem astuto na pista do crime.

Ainda que estava satisfeito comsigo, sentia-se fatigado. O passo que acabava de dar era o de maior importancia. Meditou, pois o que devia fazer.

Sobre uma mesa estavam todos os objectos pouco antes trazidos do subterraneo ; e n'uma grande canastra os comestiveis da ultima ceia do general e do conde.

No subterraneo não tinha ficado o menor vestigio do crime Era preciso que alli não ficasse tambem.

Santiago, depois de alguns momentos de meditação, passou repetidas vezes a mão pela fronte e, levantando-se disse entre si :

— Colloquemos estes objectos nos seus lugares, e depois para Madrid, onde devo cumprir a ultima vontade de meu amo.

Santiago collocou a panóplia no seu lugar, e começou a dispôr ordenadamente as armas.

Quando pegou nas pistolas, agitou-lhe o corpo um estremecimento involuntario recordando-se das terriveis accusações que, em fórma de cartas, o conde, moribundo, tinha escondido dentro daquellas armas.

— Ah ! grande desgraça seria se um terceiro exemplar estivesse ainda escondido em qualquer parte e viesse a cahir em mãos imprudentes ! Mas não, não é possivel ; o conde não teve tempo para escrever muito, e eu revistei tudo escrupulosamente, e com o cuidado que o caso requeria.

Santiago continuou collocando as armas na panoplia. Quando acabou, olhou para a canastra que continha os comestiveis.

— Que hei de fazer disto ? dou-o aos pobres, ou levo-o para Madrid. O melhor é entregal-o ao Sr. cura e elle que distribua como quizer. Ficarão apenas as garrafas que estão ainda lacradas.

Santiago começou a tirar da canastra os comestiveis, collocando-os sobre a mesa e examinando escrupulosamente as garrafas á luz Aquella operação levou-lhe mais de meia hora : tal era a minuciosidade com que observava tudo.

No fundo da canastra já não havia mais do que alguns pedaços de pão, entre os quaes estava um pãozinho inteiro.

Santiago pegou naquelle pão para o juntar aos outros comestiveis que tencionava dar ao cura.

Machinalmente olhou para o pão e notou-lhe um córte quasi imperceptivel n'um dos lados. Concebeu logo uma suspeita. Partio o pão e deu um grito.

Tinha entre as mãos um terceiro marpia das cartas encontradas nos canos das pistolas ; terceira accusação do conde da Fé, exactamente igual ás primeiras.

Santiago empallideceu. O acaso acabava de salvar seu amo e de o salvar a elle proprio. Receiou que ainda existisse outro escripto accusador, e, guardando na algibeira o papel que conservava ainda nas mãos tremulas, disse :

— Oh ! é preciso proceder com muita prudencia. O melhor é fazer uma grande cova no jardim e enterrar tudo. Sim, sim, é o melhor, e depois passarei ainda outra revista ao subterraneo.

Santiago limpou algumas gotas de suor que lhe sulcavam a fronte : tornou a collocar tudo cuidadosamente dentro da canastra, e carregando-a aos hombros, sahio em direcção ao jardim.

Procurou um lugar conveniente, e quando o encontrou, pousou a canastra no chão, encaminhou se precipitadamente para o quarto do jardineiro, pegou n'uma enxada e começou a abrir uma cova.

Não descançou emquanto a cova não teve alguns metros de profundidade.

O rosto banhava-se-lhe de suor.

Dir-se-hia que aquelle homem procurava a sua fortuna no fundo da terra Tal era a actividade com que trabalhava.

Afinal, terminou a sua obra e deixou-se cahir fatigado sobre o montão da terra.

Bastaram-lhe alguns minutos para recobrar o alento, para refazer as forças.

— Acabemos—disse levantando-se novamente.

E começou a atirar para a cova todos os objectos da canastra ; antes, porém, quebrava as garrafas, e esmigalhava os viveres, receioso de que escondessem uma denuncia.

Terminada esta operação, tornou a encher a cova de terra ; alisando-a com a pá da enxada.

Concluido este trabalho, reconheceu o terreno e ficou satisfeito comsigo.

Voltou então á casa, accendeu uma luz e desceu ao subterraneo.

Aquelle homem corajoso chegou sem vacillar até ao sitio onde estava enterrado o conde da Fé : revistou minuciosamente todos os cantos do subterraneo, todas as gretas das paredes, e não encontrando cousa alguma, exhalou um suspiro de alegria, murmurando :

— Parece-me que por esta vez não devemos ter o menor receio.

Santiago sahio do subterraneo, persuadido de que a justiça não poderia encontrar vestigios do crime.

Fechou precipitadamente a casa e encaminhou-se para a do cura, para lhe entregar as chaves.

Uma hora depois, um omnibus parava defronte do ministerio da guerra ; deste omnibus apeiava se Santiago, que, com passo tranquillo, se dirigia ao palacio dos marquezes del Radio.

....

....

....

[Continuar-se-ha]

Typ. do *Diario*, —rua Duque de Caxias n: 42

MUTILADO

MUTILADO